



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 99278

ANO II

RIO DE JANEIRO, 10 DE JUNHO DE 1933

N. 103

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Data da instalação — 20 de maio de 1932.

Presidente — Ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros.

Vice-presidente — Ministro José Soriano de Souza Filho.

Procurador Geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

Juizes efetivos — Ministro João Martins de Carvalho Mourão, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Francisco Carneiro Monteiro de Salles.

Juizes substitutos — Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado; desembargadores Leopoldo de Lima e Arthur Collares Moreira; Drs. José Miranda Valverde, Levi Fernandes Carneiro, Alceu de Amoroso Lima e João C. da Rocha Cabral.

NOTAS — O ministro José Soriano de Souza Filho acha-se licenciado, estando substituído pelo ministro Eduardo Espinola, assim como o Dr. Prudente de Moraes Filho, que está substituído pelo Dr. José Miranda Valverde.

MINISTERIO PÚBLICO

Procurador geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

PROCURADORES REGIONAIS:

Acre — Dr. Severino Alves de Souza

Amazonas — Dr. Ricardo Amorim.

Pará — Dr. Alcindo Comba do Amaral Cancell.

Maranhão — Dr. Romualdo Crepory Barroso Franco.

Piauí — Desembargador Francisco Pires de Castro.

Ceará — Dr. Moraes Corrêa.

Rio Grande do Norte — Dr. Miguel Seabra Fagundes.

Paraíba — Dr. Flodoardo Lima da Silveira.

Pernambuco — Dr. Domingos Vieira.

Alagoas — Dr. José Helvecio de Souza.

Sergipe — Dr. Octavio Gomes Cardoso.

Baía — Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Junior.

Espírito Santo — Dr. Barros Wanderley.

Distrito Federal — Dr. Antonio Fernandes Junior.

Rio de Janeiro — Dr. Antonio Cardoso Cotrim da Silva.

São Paulo — Dr. Plínio Barreto.

Paraná — Dr. Pinheiro Lima.

Santa Catarina — Dr. José Boiteux.

Rio Grande do Sul — Dr. Oswaldo Caminha.

Minas Gerais — Dr. Orosimbo Nonato da Silva.

Mato Grosso — Dr. Alfeu Rosas Martins.

Goiás — Dr. Rodolpho Luz Vieira.

Secretaria da Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral, em 24 de maio de 1933. — *Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos*, secretário. — Visto, *Renato Tavares*, procurador geral.

SUMARIO

I — Ata do Tribunal Superior.

43ª sessão ordinária, em 2 de junho de 1933.

II — Jurisprudência do Tribunal Superior.

1. Recurso Eleitoral n. 82 — Goiás.
2. Processo n. 252 — Piauí.
3. Processo n. 327 — Minas Gerais.
4. Processo n. 355 — Rio Grande do Norte.
5. Processo n. 365 — Distrito Federal.
6. Processo n. 444 — Goiás.
7. Processo n. 458 — Paraíba.
8. Processo n. 495 — Piauí.

III — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ATA

43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, assim como a publicação dos acordãos referentes aos processos julgados na sessão de 29 de maio próximo passado; 3) Julgamento do processo n. 462 — Maranhão — sobre si pôde um juiz do T. R. ser arguido de suspeito por amizade íntima ou inimizade capital; 4) Julgamento do processo número 511 — Ceará — sobre o cálculo do quociente eleitoral e remessa das cédulas ao T. S.; 5) Julgamento do processo n. 512 — Rio Grande do Sul — sobre o pedido de dispensa de um escrivão eleitoral; 6) Julgamento do processo n. 514 — Rio Grande do Sul — sobre si pôde ser feita a remessa parcial dos papéis referentes a eleição de cada secção; 7) Declaração dos Srs. Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, sobre o projeto a ser remetido ao Governo, quanto à reabertura do alistamento e dando outras providências; 8) Encerramento da sessão.

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro de Sales e Miranda Valverde, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior e, em seguida, publicados os acordãos referentes aos processos julgados na sessão de 29 de maio p. p. O SR. MONTEIRO DE SALES relata o processo n. 462 (do Maranhão, sobre si pôde um juiz do Tribunal Regional ser arguido de suspeito por amizade íntima ou inimizade capital), e vota para que se responda no sentido afirmativo, por ser a materia regulada pelo artigo 102 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, applicavel á Justiça Eleitoral, subsidiariamente, nös casos omissos. É o voto do relator unanimemente accito. O mesmo

juiz relata o processo n. 511 (do Ceará, sobre o calculo do quociente eleitoral e remessa das cédulas), e vota no sentido de que, como já decidiu o Tribunal, obtem-se o quociente eleitoral dividindo-se o total dos votos validos ou apurados pelo número de lugares a preencher na respectiva região, e quanto á remessa das cédulas, que as mesmas devem ser conservadas no Tribunal Regional, desde que a sua apuração não tenha sido impugnada, só devendo ser remetida ao Tribunal Superior quando tiver havido impugnação e as cédulas servirem de prova a essa impugnação. O voto do relator é unanimemente aceito. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 512 (do Rio Grande do Sul, sobre o pedido de dispensa de um escrivão eleitoral), e vota no sentido de que a materia não pode ser resolvida pela dispensa do serventuario em questão, cabendo ao Tribunal Regional resolver o assunto designando outro officio, si assim entender conveniente. É aceito unanimemente o voto do relator. O SENHOR JOSÉ LINHARES relata o processo n. 514 (do Rio Grande do Sul, sobre si pode ser feita a remessa parcial dos papeis referentes á eleição de cada secção já apurada), e vota no sentido de ser respondida afirmativamente essa consulta. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. EDUARDO ESPINOLA comunica o resultado a que chegou a comissão geral que se reuniu no dia anterior. O Sr. CARVALHO MOURÃO declára que ficára de trazer o projeto com as alterações feitas de acôrdo com o vencido, sobre a reabertura do alistamento e dando outras providencias, mas que refletindo melhor achara conveniente fazer um esboço de decreto, o que faria com a maxima brevidade, afim de poder ser discutido na proxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declára encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás dez horas e dez minutos.

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Recurso eleitoral n. 28

GOIAZ

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Recorrente — Claro Augusto de Godoy (secretário geral do Partido Social Republicano).

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Goiaz.

Deixa-se de tomar conhecimento do recurso para confirmar a decisão do Tribunal Regional que julgou válida a inscrição do Dr. Antonio Ramos Caiado, mandando-se-lhe expedir o respectivo titulo de eleitor, visto não haver prova, nos autos, de que esteja, como se alega, incurso no art. 1º, letras "b" e "h" do decreto n. 22.194 e, como tal, privado por tres anos dos direitos politicos.

A petição da impugnação de que trata o art. 2º do decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932, deve ser sempre escrita e assinada pelo impugnante.

Havendo nos autos motivos para se suspeitar a prática de crimes previstos no Código Eleitoral, resolve-se mandar copia dos respectivos documentos para proceder como fôr de direito.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de recurso eleitoral, n. 28, de Goiaz, em que é recorrente Claro Augusto de Godoy, e recorrido o Tribunal Regional de Goiaz:

O recorrente, dentro do prazo fixado pelo art. 43 do Código Eleitoral, impugnou a inscrição de Antonio Ramos Caiado no alistamento eleitoral do municipio de Goiaz, com fundamento no art. 1º, letra h, do de-

creto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932. Processou-se a impugnação segundo o rito legal, sendo afinal remetida pelo juiz da 1ª zona ao Tribunal Regional, devidamente informada, para decisão.

O Tribunal, pelo acórdão de fls. 151 v., do qual foi interposto, temporariamente, o presente recurso (fls. 154), decidiu, na conformidade do parecer do procurador regional, não tomar conhecimento da impugnação por não preencher a inicial de fls. 14 todos os requisitos exigidos pelo art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, eis que, datilografada, foi apenas assinada pelo impugnante. O Sr. desembargador-procurador geral foi de parecer que se confirmasse a decisão recorrida.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral tomar conhecimento do recurso e, negando-lhe provimento, confirmar o acórdão recorrido, que bem julgou a especie, em face do dispositivo, no qual se fundou — o citado art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais. Preceituando este que a petição da impugnação seja escrita e assinada pelo impugnante e estando a petição do recorrente datilografada, caso era — como fez o Tribunal *a quo* — de não se conhecer do pedido, que se não revestiu da forma legal.

Havendo nos autos motivos para se suspeitar a prática de crimes previstos no Código Eleitoral, mandam se remeta ao procurador regional copia dos documentos a fls. 64, 127, 147, 148 e 149, para que proceda como fôr de direito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unanime.)

ANEXO N. 1

Parecer do procurador regional de Justiça Eleitoral do Estado de Goiaz

Tratando da exclusão e seu processo, diz Octavio Kelly, ao comentar o art. 55 do Código Eleitoral, que o requerimento deve ser feito por escrito e assinado pelo eleitor, ou delegado de partido, e deverá indicar claramente, o nome e domicilio do excluendo, causa de exclusão e a indicação das provas em que se funda, convindo oferece-las, desde logo, si documentais, ou produzi-las, si dependerem de testemunhas, exames periciais ou outras diligencias. Isto mesmo está estatuido no art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, quando trata da forma para o processo da exclusão dos eleitores inscritos e do cancelamento da respectiva inscrição.

Vê-se, porém que o requerimento de fls. 14 á 19 destes autos foi datilografado e não escrito pelo impugnante, que, apenas o assinou, razão porque, preliminarmente, penso não dever o Egregio Tribunal tomar conhecimento da impugnação do mesmo constante, de vez que não foi observado nesta o referido art. 85 (Decisão do Tribunal Regional de São Paulo, "O Estado de São Paulo", de 12 do corrente mês, 4ª pagina).

O pedido de fls. 35 usque 39 foi feito de acôrdo com aquella forma, pois está escrito e assinado pelo primeiro dos impugnantes que nêle figuram, conforme se vê do reconhecimento de sua letra e firma, feito á margem da fl. 36 verso e da certidão de fls. 41. Deixou, porém, êle de ser instruido, legalmente, para a exclusão do alistando, nos termos do artigo 1º, letras — b — e — h —, do decreto n. 22.194, de 9 de dezembro ultimo e á vista do que determinam os artigos 43 e 44 daquele Regimento, porquanto a certidão de fls. 40, passada pelo escrivão da Diretoria Geral de Segurança e Assistencia Pública deste Estado, de ordem do respectivo Dr. diretor, *sem ser á vista dos autos e papeis arquivados em cartorio*, é destituida de valor juridico (Revista do Su-

premo Tribunal Federal, vol. XXX, pag. 104 e índice da mesma Revista, vol. 1º, letras A — até E —, verba — Certidões).

Diante do exposto, a mim me parece que é de se conhecer dessa segunda impugnação; mas, tão sómente, para o Egregio Tribunal julga-la improcedente, por falta de prova dos fatos a que se referem as letras — b — e — h — do art. 1º do citado decreto n. 22.140.

E' este o meu parecer.

Goiaz, 19 de abril de 1933. — *Luiz Vieira*.

ANEXO N. 2

Decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Goiaz

Vistos, etc.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, de conformidade com o parecer emitido pelo Exmo. Sr. desembargador procurador regional.

I — Preliminarmente, não tomar conhecimento da impugnação á inscrição eleitoral do Dr. Antonio Ramos Caiado, no alistamento do município desta capital, visto não preencher a inicial de fls. 14, todos os requisitos exigidos pelo art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, eis que, datilografada, foi apenas assinada pelo impugnante Dr. Claro Augusto de Godoy, no caráter de delegado do Partido Social Republicano deste Estado; e, II — julgar improcedente a impugnação de fls. 35 usque 39, para mandar, como mandam que se expeça o titulo de eleitor ao impugnado, de vez que não existe nos autos prova de que o mesmo esteja, como se alega, incurso no art. 1º, letras b e h, do decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932, e, cmo tal, privado, por três anos, dos direitos políticos, nos termos do citado decreto.

Assim decidem, considerando destituida de valor probante a certidão de fls. 40, firmada pelo escrivão da Diretoria Geral de Segurança e Assistencia Pública, e exhibida como prova de que o impugnado estivera preso durante todo o movimento sedicioso paulista, como implicado nas *démarches preparatorias para o desencadeamento do mesmo*, pois não consta que dita certidão houvesse sido extraída de qualquer documento existente no Diretoria Geral de Segurança e Assistencia Pública, mas sim, simplesmente, passada de ordem do respectivo diretor.

Para valer juridicamente a certidão, é mister que seja lavrada á vista do autor, livros e papeis arquivados em cartorio. (*Revista do Supremo Tribunal Federal*, vol. 30, pagina 104.)

Goiaz, 20 de abril de 1933. — *Maurilio Fleury*, presidente. — *Marcello Silva*, relator.

ANEXO N. 3

Parecer do procurador geral de Justiça Eleitoral, a que se refere o acórdão do Tribunal Superior

Procuradoria Geral — Recurso eleitoral n. 28 — Estado de Goiaz — Recorrente, Claro Augusto de Godoy; recorrido, o Tribunal Regional de Goiaz; relator, o senhor doutor Affonso Penna Junior.

Parecer n. 31 — Da decisão do Tribunal Regional de Goiaz, de fls. 151 v., apenas recorreu o Dr. Claro Augusto Godoy. Não arrazoou o recurso, porém. Subsiste assim, sem contestação o fundamento do acórdão que não tomou conhecimento da impugnação por ele oferecida á inscrição no alistamento eleitoral do Dr. Antonio Ramos Caiado.

Restrito o recurso a essa parte da decisão do Tribunal *a quo*, entendo que este bem julgou, em face do que prescreve o artigo 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.

Fundado o acórdão recorrido em dispositivo regimental expresso e de sentido inequivoco, merece confirmação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1933. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

Processo n. 252

Natureza do processo — Piauí — Representação — Sobre o pagamento de uma remuneração aos escreventes incumbidos do serviço eleitoral na Capital do Estado.

Juiz relator — O Sr. Dr. Monteiro de Sales.

Resolve-se encaminhar o pedido ao Governo, para tomar na consideração que merecer, sobre o pagamento de uma remuneração aos escreventes incumbidos do serviço eleitoral na Capital do Estado.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos, etc.:

Deles consta que o presidente do Tribunal Regional de Piauí apêla para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral para que este consiga do Governo Provisorio uma remuneração aos escreventes do cartorio eleitoral da capital do Estado, sobrecarregados com trabalho pesado do serviço eleitoral. Pondera mais que, embora, a lei lhe faculte a nomeação de escreventes, esta faculdade não pode ser exercida, porque ninguém quer aceitar o encargo sem remuneração.

Os juizes deste Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, julgando razoavel o apêlo e justa a pretensão dos escreventes dos cartorios eleitorais, acordam em transmitir ao Sr. ministro da Justiça o apêlo referido, a quem cabe resolver a respeito, visto se tratar de materia de ordem financeira.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 24 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Sales*, relator. (Unanime.)

Processo n. 327

Natureza do processo — Minas Gerais — Pedido de dispensa do Dr. Pedro Aleixo, como juiz substituto do Tribunal Regional do Estado de Minas Gerais, afim de poder se desincompatibilizar para a eleição da Assembléa Nacional Constituinte.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

I — Somente ao Tribunal Superior de Justiça compete apreciar a procedencia dos motivos alegados pelos juizes dos Tribunais Regionais, para dispensa ou exoneração do serviço eleitoral, antes de dois anos de efetivo exercicio (Codigo Eleitoral, art. 7º; ac. in cons. n. 8, de 15 de junho de 1932).

II — E' justo motivo para a exoneração solicitada por um juiz do Tribunal Eleitoral a pretensão de se tornar elegivel para a Assembléa Nacional Constituinte, uma vez que sua exoneração se dê a tempo de cessar a inelegibilidade, nos termos do art. 4º e paragrafo unico do decreto n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933.

1º ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Em telegrama, que expediu no dia 2 de março corrente a este Tribunal, o Dr. Pedro Aleixo, juiz suplente do Tribunal Regional de Minas Gerais, pede sua exoneração do cargo eleitoral, alegando o motivo de pretender candidatar-se á Assembléa Constituinte. Quer, assim, fazer cessar a sua inelegibilidade, tendo

em vista o decreto n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933.

Seu telegrama urgente foi recebido no mesmo dia, distribuído no dia 3 ao Dr. Affonso Penna Junior e submetido a julgamento hoje, 7 de março.

Tudo devidamente examinado:

Considerando que é da competência exclusiva deste Tribunal apreciar a procedencia dos motivos alegados pelos juizes dos Tribunais Regionais, para dispensa ou exoneração do serviço eleitoral, antes de dois anos de efetivo exercício;

Considerando que, nos termos do art. 1º n. II, letra b, do decreto n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933, são inelegíveis, nos Estados, os magistrados de qualquer categoria, entre os quais os membros dos Tribunais Regionais;

Considerando que a inelegibilidade deixará de existir, uma vez que cesse sua causa dois meses antes da eleição;

Considerando que constitui motivo justo para dispensa ou exoneração do cargo de juiz do Tribunal Regional, antes de decorridos dois anos de serviço de que cogita a lei, a pretensão de se candidatar á representação nacional na Assembléa Constituinte;

Considerando, porém, que a dispensa ou exoneração, por tal motivo, só deve ser concedida si, em virtude ou por meio dela, deixar de existir a inelegibilidade;

Considerando que a inelegibilidade só desaparecerá se a sua causa cessar dois meses antes da eleição (art. 4º do decreto citado);

Considerando que, para o efeito do desaparecimento da inelegibilidade, o exercício do cargo só se considera cessado, a partir da data da exoneração, aposentadoria, etc. (art. 4º, paragrafo unico do mesmo decreto);

Considerando que as eleições para a Assembléa Constituinte se devem realizar no dia 3 de maio proximo (art. 3º do decreto n. 21.402, de 14 de maio de 1932), e que só hoje, 7 de março, poderia ser concedida a exoneração solicitada, isto é, quando faltam menos de dois meses para sua realização;

Considerando que, no caso submetido á apreciação do Tribunal, não cessará, pela exoneração do juiz do Tribunal Regional, a sua inelegibilidade, e, por conseguinte, não se poderá considerar justo o motivo (desaparecimento da inelegibilidade) que invoca, para se isentar do cargo eleitoral;

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, pelo voto de desempate de seu presidente, declarar injustificado o motivo que alega o Dr. Pedro Aleixo, juiz substituto do Tribunal Regional de Minas Gerais para ser exonerado de seu cargo eleitoral, cumprindo-lhe, portanto, nele conservar-se, nos termos do art. 7º do Código Eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de março de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator ad-hoc. — *Affonso*

Penna Junior, vencido. Entendi, preliminarmente, sem embargo dos precedentes, que a exoneração dos membros dos Tribunais Regionais, que, como o requerente, são nomeados pelo Governo, compete a este; desde que o Tribunal reconheça haver motivo justificado para a solicitação. E' este, a meu vêr, a interpretação mais logica do art. 7º do Código.

Tendo o Tribunal decidido em contrário, fui, ainda, vencido na decisão do caso, por me parecer que o Tribunal devia apenas considerar justificado o pedido de exoneração, de um modo abstrato e geral, sempre que o requerente pretenda candidatar-se, sem entrar no exame da inelegibilidade, prejudgando-a; até porque, no caso de adiamento da eleição, ter-se-ia impedido que o requerente se eleja, como é direito seu. Devo, finalmente, declarar que os autos, distribuídos a 3, só me vieram a 4 e foram apresentados na primeira sessão, que se seguiu, realizada a 7.

Renato Tavares, vencido. Considerei o pedido de dispensa do cargo de juiz substituto do Tribunal Regional de Minas Gerais, formulado pelo suplicante, sob o fundamento de querer se candidatar á representação nacional na Assembléa Constituinte, como justo motivo para a exoneração, nos termos do art. 7º do Código Eleitoral.

Por assim ter entendido, deferi a solicitação, que, a meu vêr, tem motivo que a justifique. Não entrei na apreciação da inelegibilidade do requerente, principalmente por me parecer que a materia não era para ser analisada neste processo, estranha inteiramente, como é, ao assunto; ela surgiu apenas do fato do Tribunal não ter proferido julgamento no dia seguinte áquele em que aqui chegou o telegrama, dia em que o Tribunal realizou sessão, e pela circunstancia explicada com minucia e plenamente pelo eminente relator, o Dr. Affonso Penna Junior, em seu voto vencido. A demora assim causada tinha, no meu modo de entender, de ser levada á conta de impedimento judicial e não servir de motivo para o indeferimento do pedido.

Monteiro de Sales, vencido, de acôrdo com os votos dos Srs. Affonso Penna e Renato Tavares.

(Os Srs. José Linhares e Carvalho Mourão votaram de acôrdo com o Sr. Eduardo Espinola.)

Resolve-se conceder a exoneração solicitada por um juiz substituto do Tribunal Regional de Minas Gerais, afim de poder pleitear sua eleição de representante nacional na Assembléa Constituinte, por dever a demora havida no julgamento do pedido temporaneo do requerente ser levada á conta de impedimento judicial e, assim, retrotrairem, os efeitos da exoneração á data de entrada da petição em juizo.

O disposto no paragrafo unico do art. 4º do decreto n. 22.364, se refere a todos os juizes efetivos ou substitutos dos Tribunais Eleitorais, como certo é, por outro lado, que o art. 7º do Código Eleitoral, relativo ao processo de exoneração dos membros dos referidos

Tribunais é extensivo a todos esses membros, sem distinção alguma, e assim se tem entendido em casos outros.

2º ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos n. 327, de Minas Gerais:

O Dr. Pedro Aleixo, juiz substituto do Tribunal Regional de Minas Gerais, insiste em seu pedido de exoneração, para o efeito de se candidatar á eleição da Assembléa Constituinte, impetrando reconsideração do julgado de 7 de março, a fls., que indeferiu o pedido, porque o Tribunal só poudé julgar o caso quando a exoneração já não faria cessar a inelegibilidade fóra dos sessenta dias fixados pela lei. Juntando prova de que "jamais foi chamado e jamais exerceu funções no Tribunal Regional", o requerente funda sua pretensão em que:

1º, seu pedido de exoneração entrou temporaneamente (2 de março) no Tribunal e só não se julgou na sessão de 3 pelo motivo declarado no voto vencido do relator, de modo que é caso de prevalecer o voto vencido do egregio Dr. Renato Tavares que, ao demais, se ampara no art. 87 do Regimento do Tribunal;

2º, o preceito do paragrafo unico do art. 4º do decreto n. 22.364, segundo o qual "para o efeito do desaparecimento da inelegibilidade, considera-se cessado o exercicio do cargo pela exoneração" não tem aplicação aos membros do Tribunal Eleitoral, que não pertencem ao quadro do Judiciario comum (como é o caso do requerente) e sim, apenas aos membros da magistratura ordinaria, que ali entram por sorteio. Aqueles não são demitidos, mas "recusam ou *renunciam*", como irritantemente dispõe o § 10 do art. 107, doCodigo Eleitoral; e si a recusa, ou *renuncia* não tiver causa justificada, incorrem eles nas penalidades prescritas nesse dispositivo". De modo que o requerente abriu mão da investidura por motivo que o Tribunal declara, em tése, justificado; e, como a *renuncia* foi declarada antes de dois meses da eleição, segue-se que, por força dela, perdeu o requerente o cargo e pode ser legitimamente eleito, o que o Tribunal deve declarar na nova decisão.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por maioria de votos, conceder a exoneração pedida pelo Dr. Pedro Aleixo do cargo de juiz substituto do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais, afim de que possa pleitear sua eleição de representante nacional na Assembléa Constituinte; e isto pelo motivo constante da primeira alegação, acima resumida, do requerente e sustentado no voto vencido, *in-fine*, do voto vencido do Sr. desembargador Renato Tavares, isto é, por dever a demora havida no julgamento do pedido temporaneo do requerente ser levada á conta de impedimento judicial e, assim, retrotrairem os efeitos da exoneração á data em que entrou a petição em juizo. Não se julgou procedente a segunda alegação do requerente, mas só por ser menos exato que o art. 4º, paragrafo unico, do decreto n. 22.364, só se refere aos juizes estranhos á magistratura ordinaria, pois a disposição fala em juizes *sorteados* e só os juizes pertencentes á

magistratura ordinaria se sorteiam; como certo é, por outro lado, que o art. 7º doCodigo, relativo ao processo de *exoneração* dos membros dos Tribunais Regionais é extensivo a todos esses membros, sem distinção alguma, e assim se tem entendido em casos outros, citadamente no do Dr. José Bernardino Alves Junior, o qual, como o requerente, era juiz substituto no Tribunal de Minas.

Acresce que o requerente não *renunciou*, tal, o seu cargo (caso em que teria de responder a processo criminal, *ex-vi* do art. 107, § 10), mas, desde seu telegrama de 2 de março, solicitou, muito corretamente, que *lhe fosse concedida exoneração do cargo*.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Afonso Penna Junior*, relator. Votei pela exoneração, por estar provado que o Dr. Pedro Aleixo não teve jamais *exercicio* no cargo, pois nunca foi chamado a *exercer* as respectivas funções, conforme se vê na certidão de fls.; e parece-me fóra de dúvida que, em face do art. 4º e seu paragrafo, da lei que determina os casos de inelegibilidade (decreto número 22.364, de 17 de janeiro de 1933), é o fato de ter estado em exercicio que acarreta a inelegibilidade. E' este o preceito em questão:

"Art. 4º A inelegibilidade *deixará de existir*, uma vez que *cesse sua causa* dois meses antes da eleição.

Paragrafo unico. Para o efeito do *desaparecimento da inelegibilidade*, considera-se *cessado o exercicio* do cargo pela exoneração, aposentadoria, inatividade, reforma, jubilação ou disponibilidade."

Vê-se, pelo confronto do artigo como seu paragrafo, que o legislador, logo após ter disposto, de modo geral que o *desaparecimento* de inelegibilidade depende da *cessação de sua causa*, dentro de certo prazo, declara de que forma deve *cessar o exercicio* do cargo para que *desapareça a inelegibilidade*. E isto mostra que é indispensavel tenha havido *exercicio* para que *cause* inelegibilidade.

Si o Dr. Pedro Aleixo tivesse tido algum dia exercicio, este só cessaria pela exoneração, que teria de ser temporanea para tornar elegivel o juiz. Como, porém, *não exerceu* o cargo um só momento, jamais entrou em *exercicio*, elegivel é ele, até que ocorra essa *causa* da inelegibilidade e, pois, legitima-se a sua pretensão de *desistir-se* da investidura, antes que, chamado ao exercicio das funções, se veja na contingencia de tornar-se inelegivel ou de descumprir os deveres de seu cargo, recusando-se a servir. Os autos não esclarecem si o juiz requerente tomou posse do cargo. Sendo, porém, certo que jamais *o exerceu*, parece-me que, ainda quando se tenha empossado, tal circunstancia não modifica a solução.

E' com efeito, mais que corrente e sabida a distinção entre *posse* e *exercicio* dos cargos, com efeitos bem diferenciados. Vemos, cada dia, o ministro da Fazenda conceder largos prazos para a *entrada em exercicio* a funcionarios devidamente *empossados*. A *posse* se verifica nesta Capital e o *exercicio* em lugares longinuos, alguns dos quais atingidos dois meses e mais depois da posse.

Assim sendo e tratando-se de materia em que as leis se devem entender benignamente (maximé em caso no qual o interessado agiu em tempo util), julguei que o Dr. Pedro Aleixo, ainda elegivel até a data do ser requerimento, estava no direito de tornar definitiva, pela exoneração, antes de qualquer exercicio, a sua elegibilidade.

NOTA

Posteriormente á decisão do Tribunal Superior, foi baixado o decreto n. 22.641, de 13 de abril de 1933, declarando elegiveis os juizes dos Tribunais Eleitorais que não hajam exercido tais funções, até sessenta dias antes da data prefixada para a eleição da Assembléa Nacional Constituinte.

Processo n. 355

Natureza do processo — Rio Grande do Norte — Consulta — Sobre o exame de documentos no arquivo eleitoral pelos delegados de partido.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares

Desde que seja feita a prova legal de ser delegado de partido, perante o juiz eleitoral respectivo, é permitido o exame dos documentos referentes ao alistamento.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos, n. 355, do Rio Grande do Norte:

Em telegrama expedido de Assú, Rio Grande do Norte, o Dr. Pedro Amorim comunica que, nomeado delegado do partido politico Aliança Eleitoral Coronel João Pessoa perante o Juizo Eleitoral local, assumiu respectiva função; e pede permissão, de acôrdo com o art. 95, letra a, do Regimento Geral dos Juizes, para examinar outros documentos do arquivo eleitoral.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral conceder a autorização pedida desde que o requerente prove perante o juiz eleitoral ser realmente delegado de partido devidamente registrado; devendo esta ordem condicionada ser transmitida pelo telegrafo ao mesmo juiz.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 4 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.

— *Affonso Penna Junior*, relator. — (Decisão unanime.)

Processo n. 365

Natureza do processo — Distrito Federal — Consulta dos juizes eleitorais da 1ª zona, indagando se deve prevalecer a qualificação "ex-officio" dos sindicalizados, feita em virtude de listas encaminhadas pelos diretores dos respectivos sindicatos.

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

Julga-se prejudicada a consulta, que o juiz da 1ª zona eleitoral deste Distrito dirigiu ao Tribunal Regional, e por este encaminhada ao Tribunal Superior, relativamente á qualificação "ex-officio" dos membros dos sindicatos, constantes das listas remetidas pelos respectivos diretores, em face do decreto n. 22.573, de 24 de março de 1933.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que o decreto n. 22.573, de 24 de março de 1933 declarou validas, para a qualificação

"ex-officio" dos membros de sindicatos reconhecidos de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, as listas já remetidas pelos respectivos diretores, observadas as normas legais, que regem a referida qualificação:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em considerar prejudicada a presente consulta, que lhe foi encaminhada pelo Tribunal Regional do Distrito Federal.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 28 de março de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unanime.)

ANEXO N. 1

Consulta dos juizes da 1ª Zona Eleitoral, Drs. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho e Antonio Vieira Braga, a que se refere o acórdão supra

Rio de Janeiro, em 20 de março de 1933, Exmo. Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

Havendo o dec. 22.168, de 5 de dezembro ultimo, incluido entre os qualificaveis "ex-officio" os membros dos sindicatos reconhecidos de acôrdo com o dec. 19.770, de 19 março de 1931, no art. 3º fez a enumeração das pessoas a quem cabe fornecer e enviar as listas de qualificação "ex-officio", mencionando, depois dos chefes de serviços publicos civis e militares, directores de estabelecimentos de ensino e chefes de juntas ou repartições encarregadas do registro de diplomas scientificos e de firmas comerciais, "o chefe dos serviços de sindicalização do proletariado".

A este, referido em ultimo lugar, compete, assim, fornecer as listas dos membros dos sindicatos, indicados no artigo 2º letra h, do decreto supra citado, conforme reconheceu o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, o qual propôs ao Egregio Superior Tribunal Eleitoral que, em face dos obstaculos que se antepunham á organização das listas com os requisitos fixados na lei eleitoral, fosse delegada aquela obrigação ás diretorias do sindicato.

A despeito de não haver o Superior Tribunal Eleitoral tomado conhecimento daquela sugestão, (Boletim Eleitoral n. 37), aconteceu que entraram os sindicatos a enviar, directamente, aos juizes eleitorais, as listas dos associados, que, por esta forma, lograram qualificação "ex-officio".

Reconhecendo, porém, que ás diretorias dos sindicatos falece competencia para fornecer as listas de qualificação "ex-officio", pois, sómente a lei lhes poderia dar autoridade para autenticar as listas perante a Justiça Eleitoral e na lei, entretanto, não foram mencionadas, tivemos de modificar a orientação, inicialmente, adotada, passando a regeitar os pedidos de qualificação naquelas condições.

Tendo sido, entretanto, qualificadós, anteriormente, em grande numero, membros dos sindicatos, embora não houvessem sido as respectivas listas remetidas pela autoridade competente, consultamos se deve prevalecer aquela qualificação ou si, ao contrario, lhes dever ser denegada a inscrição, em vista do vicio insanavel do processo na primeira fase.

ANEXO N. 2

Acórdão do Tribunal Regional do Distrito Federal, encaminhando a consulta ao Tribunal Superior

Vistos estes autos de consulta n. 17, dirigida a este Tribunal, pelos juizes eleitorais da Primeira Zona desta Capital, e atendendo a que o objeto da consulta envolve a solução de questão de ordem geral disciplinada pelo Código Eleitoral, acórdam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, em sujeitar o caso sob forma de consulta ao Egregio Tribunal Superior, consoante a jurisprudencia vigente.

Distrito Federal, em 21 de março de 1933. — *Ataulpho*, presidente. — *Octavio Kelly*, relator (decisão unanime).

ANEXO N. 3

Informação da Secretaria, prestada de acôrdo com o artigo 88, paragrafo unico, do Regimento Interno do Tribunal Superior

ASSUNTO — Consulta dos juizes eleitorais da Primeira Zona desta Capital, indagando si devem prevalecer as qualificações já feitas de sindicalizados, em virtude de listas enviadas pelos presidentes dos sindicatos.

LEGISLAÇÃO — Art. 2º, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932.

Serão qualificados *ex-officio* quando reunam os requisitos basicos para serem eleitores:

h) os membros dos sindicatos reconhecidos de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

Art. 3º Os presidentes....., o chefe dos serviços de sindicalização são obrigados a fornecer, nos 15 dias immediatos á publicação deste decreto, ao juiz eleitoral sob cuja jurisdição estiverem as listas em uma só via, com o nome dos cidadãos qualificaveis *ex-officio*, nos termos do art. 2º deste decreto, contendo em referencia a cada cidadão a respectiva filiação e as indicações mencionadas no cit. § 2º do art. 37, do Codigo.

O prazo a que se refere o decr. n. 22.168, foi prorrogado pelo de n. 22.249, de 23 de dezembro de 1932.

JURISPRUDENCIA DO TRIB. SUPERIOR — Conforme se verifica do *Bol. Elei.* n. 37, o Departamento Nacional do Trabalho, pelo seu diretor geral, aventou a idéa de ser feita a remessa direta das listas pelos presidentes dos sindicatos.

O T. S., porém, deixou de tomar conhecimento, em face do que estabelece o art. 16, n. 1, *in-fine*, do Regimento Interno (*Boletim Eleitoral* n. 37, de 21 de fevereiro de 1933, pag. 654, proc. 222).

COMO VEM SENDO FEITA A QUALIFICAÇÃO — Os juizes eleitorais do Distrito Federal, têm feito as qualificações *ex-officio*, cujo número já atinge a muitos milhares pelas listas fornecidas pelos presidentes ou diretores dos sindicatos.

A QUESTAO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — O Departamento Nacional do Trabalho informou ao ministerio respectivo não ser possível a organização das listas. E o ministro Salgado Filho exarou, então, o seguinte despacho:

"No ministerio não ha chefe de sindicalização, nem o D. N. do T. possui o registro dos associados de cada sindicato para poder fornecer uma lista fidedigna. A solução, quando não se promulga um decreto interpretativo, será encontrada no espirito da lei, que foi o de outorgar poderes a cada sindicato de fornecer a lista, pois, só ele possui o registro de seus socios, com a função que lhes foi conferida de órgãos de colaboração do poder público. Evidentemente, pelas faltas que cometerem deverão responder até criminalmente, nunca, porém, se poderia atribuir esta responsabilidade ao Departamento pela culpa ou dolo de outrem. O D. N. do T. foi além do seu dever, chegando a levar o fato ao conhecimento do Tribunal para que, em tempo oportuno, pudesse esclarecer o assunto. Não tendo o Ministerio do Trabalho nenhuma atribuição no assunto, remeta-se o processo ao Sr. ministro da Justiça, para tomar as providencias que considerar oportunas".

Como se vê do exposto, é o proprio ministro do Trabalho quem declara:

"...o espirito da lei foi o de outorgar poderes a cada sindicato de fornecer a lista, pois ele só possui o registro de seus socios"... e, antes, o mesmo despacho afirma: "No ministerio não ha chefe de sindicalização, nem o Departamento do Trabalho possui o registro dos associados de cada sindicato para poder fornecer uma lista fidedigna".

Assim, quer me parecer que, em resposta á consulta, deve ser declarado:

1º, que são validas todas as qualificações *ex-officio*, feitas de sindicalizados, desde que as listas hajam sido remetidas pelas diretores dos sindicatos, devidamente reconhecidos nos termos do decreto n. 19.770, diretores esses que, pelos respectivos estatutos sejam os representantes dos sindicatos, em juizo ou fora dele;

2º, que acompanhando a lista, deve ser anexada sempre uma certidão do Ministerio do Trabalho ou a publicação oficial, em virtude da qual conste, expressamente, haver sido reconhecido o sindicato, devendo aqueles que não satisfize-

ram essa exigencia, cumpri-la até 10 de abril proximo vindouro (data fixada para o encerramento do alistamento), sem prejuizo das inscrições que poderão continuar a ser requeridas pelos sindicalizados, que já obtiveram qualificação;

3º, que poderão ser despachadas as listas de qualificação *ex-officio*, que aguardam a solução desta consulta, desde que já tenham sido recebidas, ou o forem até 25 do corrente (fim do prazo do recebimento de documentos de qualificação requerida), devendo os juizes respectivos providenciar de acôrdo com o disposto nos termos do art. 4º do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933 (*Leg. e Jur. Eleitorais*, fasc. 4º, pag. 210), em relação aos que remeterem as listas fora do prazo prorrogado.

Secretaria do Tribunal Superior, 24 de março de 1933.
Edmundo Barreto Pinto, oficial.

Processo n. 444

Natureza do processo — Goiaz — Consulta — Sobre as peças que devem acompanhar o processo de impugnação o quanto ao modo de se interpretar as disposições constantes dos arts. 45, letra a e b e art. 51, paragrafo unico, — ambos do Codigo Eleitoral.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

I — Devem acompanhar o processo de impugnação de eleitor (art. 29 do Regimento Geral), as tres vias do titulo (modelos 9, 9 A, 9 B); a formula de inscrição (modelo 7), a ficha datiloscópica (modelo 8), — onde houver o serviço de identificação, — assim como todos os demais documentos que se relacionarem com o processo da inscrição impugnada.

II — Emquanto não for determinado o cancelamento da inscrição o eleitor pode votar (Codigo Eleitoral, art. 5º), não havendo, assim, antinomia com o que dispõe o art. 45 do mesmo Codigo, que dispõe apenas, sobre a entrega do titulo.

ACORDÃO

Vistos, etc.:

Pelo telegrama de fls. 2, transmite o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiaz duas consultas redigidas do modo seguinte:

1ª consulta feita pelo Dr. juiz eleitoral da nona zona: — "Tendo sido impugnadas ultimamente, mais de 100 inscrições, consulto si as tres vias do titulo, com claros preenchidos e assinados, devem acompanhar processos, ao subirem Tribunal Regional.

2ª consulta do Tribunal: — Como conciliar as disposições constantes dos arts. 45, letras a e b e artigo 51, paragrafo unico — ambos do Codigo Eleitoral":

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder:

I, que se faz precisa a remessa de todos papeis da inscrição com todas as provas da impugnação ao Tribunal Regional para o fim determinado no capitulo 2º, secção 3ª, art. 29, do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios, tanto mais se torna isso recomendavel quanto se poderá dar o desvio de peças devido ao acúmulo dos processos tornando-se por isto difficil a separação delas — e

II, não existe nenhuma antinomia entre os dispositivos legais citados na consulta, ao contrário eles se conciliam, assim é que o art. 51 do Codigo Eleitoral trata do processo da exclusão de eleitor, estabelecendo

méro efeito devolutivo, podendo o eleitor, enquanto não for determinado o cancelamento da sua inscrição; no art. 45 — se dispõe sobre a entrega dos títulos eleitorais, quando haja ou não impugnação: A impugnação a que se refere o citado dispositivo é a feita por qualquer eleitor ou delegado de partido nos processos em andamento (Regimento Geral, art. 29), enquanto que a exclusão se fará depois de já alistado o eleitor (Regimento Geral, art. 82).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 5 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.
— *José Linhares*, relator.

Processo n. 458

Natureza do processo — Paraíba — Sobre si podem ser canceladas "ex-officio" pelo Tribunal Regional as inscrições feitas em virtude de qualificação compulsoria.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

Pode ser promovido "ex-officio", pelo Tribunal Regional o processo de cancelamento de inscrição de cidadãos qualificados sem os requisitos exigidos pelo art. 37 do Código Eleitoral, modificado, pelo art. do decreto número 22.168, de 5 de dezembro de 1932.

O art. 50, alínea 1ª não é taxativo em face do que dispõe o art. 51 do mesmo Código e o sistema de registros por ele adotado, dando-se o cancelamento mediante nota nos respectivos registros.

Deve-se, porém, ver que a irregularidade não seja simplesmente formal.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

O procurador regional da Paraíba fez, por telegrama, a consulta abaixo ao Exmo. Sr. procurador geral, que a submeteu ao conhecimento do Tribunal Superior:

"Consulta V. Ex: si podem ser canceladas "ex-officio" pelo Tribunal Regional inscrições de cidadãos qualificados "ex-officio", sem os requisitos legais para essa qualificação. Enumeração do art. 50 do Código Eleitoral, que me parece todavia, apenas incluir na alínea primeira como motivo de cancelamento a qualificação requerida":

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder afirmativamente á aludida consulta de vez que o citado art. 50, alínea 1ª não é taxativo em face do que dispõe o art. 51 do Código Eleitoral e o sistema de registros por ele adotado. Dá-se o cancelamento, mediante nota nos respectivos registros; daí em diante deixa de existir a inscrição do eleitor, em vista de qualquer causa determinante, sendo de notar que a falta de requisitos para a inscrição avulta entre as irregularidades e motivos que dão lugar ao cancelamento; deve-se, porém, ver que a irregularidade não seja simplesmente formal. E' da essência do sistema do Código Eleitoral a exatidão dos elementos qualificativos e diferenciativos do eleitor para que possa a inscrição ser controlada a todo tempo, por meio dos diferentes registros (Código Eleitoral, art. 20).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 9 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.
— *José Linhares*, relator. (Decisão unânime.)

Processo n. 495

Natureza do processo — Piauí — Consulta — Sobre si, também, deve ser contada nas cédulas avulsas, como votação de 2º turno, a votação dos nomes que se seguiram nelas ao primeiro nome.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Distribuídos, a cada candidato do Partido, tantos votos para o segundo turno quantas as cédulas desse Partido, a turma apuradora passará a contar os votos do primeiro turno nas cédulas partidárias e a votação de primeiro e segundo turnos nas cédulas avulsas.

ACÓRDÃO

Vistos e discutidos estes autos de consulta número 495:

Tendo as novas instruções, aprovadas a 11 do corrente, pelo decreto n. 22.695, determinado que se contam a cada candidato das listas registradas sob legenda, tantos votos para segundo turno, quantas as cédulas sob essa legenda, passando-se, em seguida, a apurar a votação do primeiro turno nas cédulas de legendas e nas cédulas avulsas, consulta o presidente do Tribunal Regional do Piauí si, também, deve ser contada nas cédulas avulsas, como votação de segundo turno a dos nomes que se seguiram nelas ao primeiro nome:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder afirmativamente. A falta de menção dessa votação nas novas instruções não serviu bastante para impedir a sua apuração, com revogação do Código Eleitoral e mais legislação anterior ao decreto n. 22.695. Distribuídos, portanto, a cada candidato do Partido tantos votos para segundo turno quantas as cédulas desse Partido, passará a turma a apurar a votação do primeiro turno nas cédulas partidárias e a votação de primeiro e segundo turnos nas cédulas avulsas.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.
— *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unânime.)

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Turma Apuradora

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da 2ª Turma Apuradora, faço público que, pelos candidatos Drs. Adolpho Bergamini e Mozart Brasileiro Pereira do Lago, foram interpostos recursos da decisão da citada turma que, apurando cédulas contendo um só nome e legenda registrada, considerou esse nome votado em 1º turno e em 2º turno toda a lista registrada sob a referida legenda inclusive o nome indicado.

Dado e passado aos 6 dias do mês de junho de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL FEDERAL

O desembargador Ataúlpho Napolés de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 3ª Turma Apuradora, aos 25 dias de maio de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA TERCEIRA TURMA APURADORA

DECIMA SEXTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na fôrma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- a) Secção apurada: 16ª Secção do Distrito Municipal de São José;
- b) Votantes: Trezentos e cinquenta e oito (358);
- c) Não houve impugnação apresentada por fiscais ou delegados de partidos;
- d) Membros da Turma Apuradora: Desembargador Vicente Ferreira da Costa Piragibe e Drs. Euclides Roxo e Rogério de Freitas;
- e) Não houve incidente nos trabalhos do dia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Modesto Donatini da Cruz*, secretario da 3ª Turma.

VOTAÇÃO DA 16ª SECÇÃO DE SÃO JOSÉ

Número de votantes: Trezentos e cinquenta e oito (358)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (quatro)	4
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (dezoito)	18
Partido Economista (quinze)	15
Partido Democrático (quatro)	4
Partido Democrático Socialista (duas)	2
Partido Liberal Carioca (duas)	2
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (quatro)	4
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (uma)	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (dez)	10
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	2
Eduardo Gurgel do Amaral	2	4
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	—	2
Luiz Mezavilla	1	2

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	4
Cornelio José Fernandes Netto	—	7
Edson Guerra Dias	—	14
Euclides Vieira Sampaio	—	10
Hamlet Victor Boisson	4	18
José Domingos Alves	—	5
José Elcúterio de Mattos	—	6
Manoel Barbalho de Oliveira	—	7
Rubem Nelson Pacheco	—	8
Sebastião Luiz de Oliveira	—	4

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (Vide Partido Autonomista)	—	—
--	---	---

Partido Autonomista

	Turnos	
	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Junior	7	82
Bertha Maria Julia Lutz	5	45
Ernesto Pereira Carneiro	2	62
Plácido Modesto de Mello	1	44
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	3	42
João Jones Gonçalves da Rocha	24	119
Manoel Caldeira de Alvarenga	2	33
Olegario Marianno	7	61
Ruy Santiago	6	81
Waldemar de Araujo Motta	6	63

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	—	27
Eugenio Godin Filho	—	40
Francisco de Avellar Figueira de Mello	3	48
Francisco de Oliveira Passos	—	48
Heitor da Nobrega Beltrão	15	58
Henrique de Toledo Dodsworth	1	121
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	4	69
Miguel de Oliveira Couto	5	97
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	26
Rodrigo Octavio Filho	2	74

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	18	90
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	63
Astolpho Vieira de Rezende	6	60
Raul Leitão da Cunha	10	95
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	44
Domingos José da Cunha	—	9
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	4
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	9
Justo Rangel Mendes de Moraes	3	42
Targino Ribeiro	—	40

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	4
Alvaro Palmeira	—	4
Estevão Ferreira de Magalhães	—	6
Euclides Deslandes	1	6
Francisco Alexandre Norberto da Costa	2	5
Henrique Andrade	1	9
Jacy Rego Barros	—	7
José de Souza Marques	—	8
Raymundo de Pennafort Netto	—	3
Rubens de Lima	1	4

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	2	16
José Esteves	1	7
José Niefe da Silva	—	3
Julio Hauer	—	5
Mario José da Costa	2	6
Tito Lyrio de Sant'Anna	5	15
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	6
Zeno Silva	—	3

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	6
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	13
Francisco Vicente Bulcão Vianna	1	4
Horacio Alves Mendes (Vide Ação Cívica Nacional)	—	—
João dos Reis Ferreira Machado	—	4
José Mendes Tavares	1	14
Luiz Lopes	—	3
Mario Guimarães de Araujo Jorge	2	7
Raphael Garcia Pardellas	2	15
Sylvio Pereira da Cruz	—	3

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	3	6

Votação obtida pelos candidatos avulsos	Turnos	
	1º	2º
Raul Martins da Cunha Bastos	—	1
Sevino Gasparini	—	1
Sizínio Carreiro de Oliveira	—	40
Thadeu de Araujo Medeiros	2	7
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	1
Waldemar Botelho de Mello	—	—
Waldemar Medrado Dias	1	60

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Modesto Donatini Dias da Cruz*. Eu Antonio Baptista Pereira, diretor de Secretaria o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 3ª turma apuradora aos 26 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA TERCEIRA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE PENHA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627 de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: 1ª secção do Distrito Municipal de Penha;
b) votantes: (364) trezentos e sessenta e quatro;
c) não houve impugnações apresentadas por fiscais ou delegados de partidos;

d) membros da turma apuradora: desembargador Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe, presidente e os Drs. Euclides Roxo e Rogerio de Freitas;

e) não houve incidente nos trabalhos do dia.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — *Modesto Donatini Dias da Cruz*, secretario da 3ª turma.

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DE PENHA

Número de votantes: trezentos e sessenta e quatro (364)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (sete)	7
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (cento e quinze)	115
Partido Economista (vinte e duas)	20
Partido Democrático (duas)	2
Partido Democrático Socialista (tres)	3
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (duas)	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (tres)	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	—	3
Horacio Alves Mendes	1	3
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	8
Cornelio José Fernandes Netto	—	21
Edson Guerra Dias	18	30
Euclides Vieira Sampaio	—	31

	Turnos	
	1º	2º
Hamlet Victor Boisson	9	30
José Domingos Alves	—	7
José Eleuterio de Mattos	—	8
Manoel Barbalho, de Oliveira	—	26
Rubem Nelson Pacheco	—	33
Sebastião Luiz de Oliveira	—	25

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	1	135
-----------------------------------	---	-----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	23	208
Bertha Maria Julia Lutz	1	135
Ernesto Pereira Carneiro	1	143
Plácido Modesto de Mello	5	126
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	146
João Jones Gonçalves da Rocha	108	185
Manoel Caldeira de Alvarenga	20	137
Olegario Marianno	5	135
Ruy Santiago	6	183
Waldemar de Araujo Motta	24	187

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	—	34
Eugenio Godin Filho	—	35
Francisco de Avellar Figueira de Mello	2	38
Francisco de Oliveira Passos	—	38
Heitor da Nobrega Beltrão	20	39
Henrique de Toledo Dodsworth	6	95
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	47
Miguel de Oliveira Couto	5	83
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	23
Rodrigo Octavio Filho	—	47

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	9	42
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	33
Astolpho Vieira de Resende	3	33
Raul Leitão da Cunha	3	87
Belisario Augusto de Oliveira Penna	—	35
Domingos José da Cunha	—	5
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	5
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	31
Targino Ribeiro	—	12

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	7
Alvaro Palmeira	—	7
Estevão Ferreira de Magalhães	—	8
Euclides Deslandes	1	14
Francisco Alexandre Norberto da Costa	4	6
Henrique Andrade	—	11
Jacy Rego Barros	—	11
José de Souza Marques	3	13
Raymundo de Pennafort Netto	—	4
Rubens de Lima	—	10

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	2	14
José Esteves	—	4
José Niefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	5
Mario José da Costa	1	5
Tito Lyrio de Sant'Anna	2	8
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	1
Zeno Silva	—	1

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	3
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	3	13
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	8
Horacio Alves Mendes	1	3
João dos Reis Ferreira Machado	—	—

Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos		
1º	2º		1º	2º	
José Mendes Tavares	—	12	Adolpho de Hollanda Cunha	—	9
Luiz Lopes	—	2	Alberico Dias de Moraes	—	10
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	1	Alberto Porto da Silveira	—	8
Raphael Garcia Pardellas	1	15	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	2
Sylvio Pereira da Cruz	—	—	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Partido Nacional do Trabalho			Alvaro Barcellos	2	4
Alexandrino Ferreira Campos	—	—	Amando da Rocha Vianna	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—	Americo Brasilio Silvado	1	18
Carlos del Valle	—	1	Anapio Gomes	2	2
Euphrasio Povoas de Siquera	—	1	Anna Vieira Cesar	—	—
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	2	Antonio Dormund Martins	—	15
José Ferreira	—	3	Ary Silva	—	2
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	3	Attila Soares	5	38
Roberto da Silva Freire	1	3	Augusto Accioly Carneiro	—	1
Partido Socialista Brasileiro			Augusto da Cunha Duque Estrada	1	2
Augusto Cordeiro de Mello	—	25	Augusto Pinto Lima	—	17
Edson Guerra Dias	18	30	Bartlett James	—	3
Euclydes Vieira Sampaio	—	31	Breno dos Santos	—	2
Fortunato Ramos de Medeiros	—	4	Candido Pessoa	3	25
Hamlet Victor Boisson	9	30	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	3
Hercolino Carcardo	—	25	Celio Ferreira da Costa	—	9
Ilka Labarthe	2	28	Christovão Torres de Camargo	—	—
José da Rocha Ribas	3	10	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	1
Partido Trabalhista do Brasil			Decio Coutinho	1	16
Annibal Ferreira Gomes	—	25	Delio Murcia Amat	1	2
Augusto de Azevedo Campos	3	19	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	1
Euclydes Vieira Sampaio	—	31	Dulcidio Costa	—	—
Luiz de Paula Lopes	1	9	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	33	Flavio da Silveira	—	10
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Francisco José da Silveira Lobo	—	3
Duviliano Ramos	—	3	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
Jansenio Jenserico Daemon	3	3	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	8
Raul d'Able	—	3	Georgina de Araujo Azevedo Lima	14	67
João Alves Bezerra	—	3	Godofredo Franco de Faria	1	2
Mario José de Freitas	—	3	Haroldo Daltro	—	—
Severino Ladislau dos Santos	—	3	Heitor Lima	1	15
Zacharias Gomes	—	—	Ivan Luis da Silva Pessoa	1	29
Domingos Braz	—	—	Jayne Ferreira da Silva	—	—
Carlos Simas	—	—	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
Rubens Ferreira	—	—	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			João Damasceno da Silva Braga	—	—
Carlos Dias	2	3	João de Castro Pacheco de Faria	1	7
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	3	João Francisco de Lacerda Coutinho	—	1
Horacio Picorelli	—	1	João Soares Rodrigues	—	6
Lourival Fontes	—	—	Joaquim Nunes de Carvalho	7	9
Mario Ortiz Poppe	3	4	José de Alencar Ramos Piedade	—	1
União Política Proletaria			José Martins Barcellos	—	1
Annibal Ferreira Gomes	—	25	José Mattoso Sampaio Corrêa	7	66
Augusto Cordeiro de Mello	—	25	Julio Cezar da Fonseca	—	5
Edson Guerra Dias	18	30	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Euclydes Vieira Sampaio	—	31	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	146	Laurentino Pinto Filho	—	4
Hamlet Victor Boisson	9	30	Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Ilka Labarthe	2	28	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	26	Luso Alves Garrido	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	33	Manoel Vicente Alves	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira	—	25	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
União Sindical do Brasil			Mauricio Campos de Medeiros	—	15
Alberto Juvenal do Rêgo Lins	—	5	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	1
Alcides Antunes de Andrade	—	3	Moacyr Orsini de Castro	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins	—	—	Natercia da Cunha Silveira	2	11
Americo José Jambeiro	—	4	Nelson de Almeida Cardoso	—	9
Antenor Espozel Coutinho	1	10	Nilo de Souza Pinto	—	2
Francisco de Paula Santiago	—	1	Norberto Lucio Bittencourt	—	1
João da Costa Pinto	—	10	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
João Vieira de Souza	—	—	Oswaldo de Moura Nobre	—	1
Mario Caparica Pinheiro	—	—	Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raphael Garcia Pardellas	1	15	Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
			Sevino Gasparini	—	3
			Sizínio Carreiro de Oliveira	—	7
			Thadeu de Araujo Medeiros	1	3
			Therazea Rabello de Macedo	—	1
			Ulysses Barreto Vinhas	—	—
			Waldemar Botelho de Mello	—	1
			Waldemar Medrado Dias	—	11

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — Modesto Donatino Dias da Cruz. E eu, Antonio Baptista Pereira diretor da Secretaria o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — *Modesto Donatino Dias da Cruz*. E eu, Antonio Baptista Pereira diretor da Secretaria o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Naples de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 5ª turma apuradora aos 26 dias de maio de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA QUINTA TURMA PURADORA

SEXTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE COPACABANA

Comunicado à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: sexta secção do distrito municipal de Copacabana;

b) votos apurados: trezentos e vinte e um (321);

c) não houve impugnação alguma, nem foi interposto qualquer recurso por delegado ou fiscais;

d) membros da turma apuradora: juiz, Dr. Edgard Costa, doutor Villanon do Amaral e comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;

e) durante os trabalhos de apuração não se registrou o menor incidente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª turma.

VOTAÇÃO DA SEXTA SECÇÃO DE COPACABANA

Número de votantes: trezentos e quinze (315)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: sessenta e cinco (65)

Ação Cívica Nacional (uma)	1
Convenção Proletária Carioca (uma)	1
Liga Eleitoral Independente (tres)	3
Partido Autonomista (dezesete)	17
Partido Economista (dezesete)	17
Partido Democrático (quarenta)	40
Partido Democrático Socialista (duas)	2
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (uma)	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletária	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	3
Eduardo Gurgel do Amaral	3	7
Horacio Alves Mendes	—	2
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletária Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	3
Cornelio José Fernandes Netto	1	6
Edson Guerra Dias	—	5
Euclides Vieira Sampaio	—	7
Hamlet Victor Boisson	3	6
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira	—	3
Rubem Nelson Pacheco	1	6
Sebastião Luiz de Oliveira	—	3

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (Vide Partido Autonomista) — | — |

Partido Autonomista

	Turnos	
	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Jr.	11	58
Bertha Maria Julia Lutz	7	49
Ernesto Pereira Carneiro	5	53
Placido Modesto de Mello	6	60
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	5	38
João Jones Gonçalves da Rocha	9	57
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	24
Olegario Marianno	2	56
Ruy Santiago	4	42
Waldemar de Araujo Motta	5	35

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	5	19
Eugenio Gondin Filho	1	99
Francisco de Avellar Figueira de Mello	26	117
Francisco de Oliveira Passos	—	96
Heitor da Nobrega Beltrão	28	108
Henrique de Toledo Dodsworth	25	175
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	2	82
Miguel de Oliveira Couto	15	145
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	2	67
Rodrigo Octavio Filho	—	102

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	13	85
Arthur Cumplido de Sant'Anna	2	57
Astolpho Vieira de Rezende	9	76
Raul Leitão da Cunha	14	129
Belisario Augusto de Oliveira Penna	3	66
Domingos José da Cunha	—	18
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	7
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	18
Justo Rangel Mendes de Moraes	2	79
Targino Ribeiro	3	54

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira	1	3
Alvaro Palmeira	—	1
Estevão Ferreira de Magalhães	—	—
Euclides Deslandes	2	4
Francisco Alexandre Norberto da Costa	—	1
Henrique Andrade	—	—
Jacy Rego Barros	—	—
José de Souza Marques	—	3
Raymundo de Pennafort Netto	—	—
Rubens de Lima	—	1

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	7
José Esteves	—	2
José Niefe da Silva	—	1
Julio Hauer	1	3
Mario José da Costa	—	2
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	1
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	8
Zeno Silva	—	2

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	2
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	4
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	4
Horacio Alves Mendes	—	2
João dos Reis Ferreira Machado	1	1
José Mendes Tavares	—	2
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo	—	3
Raphael Garcia Pardellas	4	23
Sylvio Pereira da Cruz	—	—

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	—

	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Euphrasio Povoas de Siqueira	1	2	Adolpho de Hollanda Cunha	1	8
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1	Alberico Dias de Moraes	—	8
José Ferreira	—	—	Alberto Porto da Silveira	—	3
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	1	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—
Roberto da Silva Freire	—	—	Aluisio Ribeiro de Moraes	—	—
Partido Socialista Brasileiro			Alvaro Barcellos	1	1
Augusto Cordeiro de Mello	—	5	Amando da Rocha Vianna	—	—
Edson Guerra Dias	—	5	Americo Brasílio Silvado	2	24
Euclydes Vieira Sampaio	—	7	Anapio Gomes	1	2
Fortunato Ramos de Medeiros	—	2	Anna Vieira Cesar	—	1
Hamlet Victor Boisson	3	2	Antonio Dormund Martins	—	22
Hercolino Cascardo	6	21	Ary Silva	—	—
Ilka Labarthe	1	9	Attila Soares	2	16
José da Rocha Ribas	—	3	Augusto Accioly Carneiro	1	3
Partido Trabalhista do Brasil			Augusto da Cunha Duque Estrada	3	18
Annibal Ferreira Gomes	—	1	Augusto Pinto Lima	3	37
Augusto de Azevedo Campos	—	3	Bartlett James	1	6
Euclydes Vieira Sampaio	—	7	Breno dos Santos	—	4
Luiz de Paula Lopes	—	3	Candido Pessoa	—	7
Rubem Nelson Pacheco	1	6	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	6
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Celio Ferreira da Costa	—	5
Duvitaliano Ramos	1	2	Christovão Torres de Camargo	—	3
Jansenio Genserico Daemon	—	1	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	—
Raul d'Able	—	1	Decio Coutinho	—	4
João Alves Bezerra	—	1	Delio Murcia Amat	—	1
Mario José de Freitas	—	—	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	8
Severino Ladislau dos Santos	—	1	Dulcidio Costa	—	—
Zacharias Gomes	—	—	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Domingos Braz	—	—	Flavio da Silveira	1	11
Carlos Simas	—	—	Francisco José da Silveira Lobo	—	6
Celso de Moraes Maciel Didier	—	1	Francisco Pereira de Andrade Netto	2	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	1	2
Carlos Dias	—	—	Georgina de Araujo Azevedo Lima	8	82
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	3	Godofredo Franco de Faria	2	8
Horacio Picorelli	—	1	Haroldo Daltro	—	—
Lourival Fontes	—	—	Heitor Lima	15	68
Mario Ortiz Poppe	—	4	Ivan Luiz da Silva Pessoa	—	3
União Política Proletaria			Jayne Ferreira da Silva	—	—
Annibal Ferreira Gomes	—	1	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	6	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
Edson Guerra Dias	—	5	João Damasceno da Silva Braga	—	1
Euclydes Vieira Sampaio	—	7	João de Castro Pache de Faria	—	4
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (Vide Partido Autonomista)	—	—	João Francisco de Lacerda Coutinho	—	7
Hamlet Victor Boisson	3	6	João Soares Rodrigues	—	2
Ilka Labarthe	1	9	Joaquim Nunes de Carvalho	—	1
Manoel Barbalho de Oliveira	—	3	José de Alencar Ramos Piedade	—	1
Rubem Nelson Pacheco	1	6	José Martins Barcellos	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira	—	3	José Mattoso Sampaio Corrêa	29	129
União Sindical do Brasil			Julio Cesar da Fonseca	—	1
Alberto Juvenal do Rego Lins	1	24	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Alcides Antunes de Andrade	—	1	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins	—	1	Laurentino Pinto Filho	—	1
Americo José Jambeiro	1	5	Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Antenor Espozel Coutinho	2	14	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	1
Francisco de Paula Santiago	—	4	Luso Alves Garrido	—	—
João da Costa Pinto	1	5	Manoel Vicente Alves	—	—
João Vieira de Souza	—	1	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	—	Mauricio Campos de Medeiros	—	24
Raphael Garcia Pardellas	4	23	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	2
			Moacyr Orsini de Castro	—	—
			Natercia da Cunha Silveira	2	22
			Nelson de Almeida Cardoso	—	7
			Nilo de Souza Pinto	—	2
			Norberto Lucio Bittencourt	—	4
			Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
			Oswaldo de Moura Nobre	—	19
			Raul Leite de Vasconcellos	—	—
			Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
			Sevino Gasparini	—	—
			Sizínio Carreiro de Oliveira	—	4
			Thadeu de Araujo Medeiros	—	6
			Thereza Rabello de Macedo	—	—
			Ulysses Barreto Vinhas	—	2
			Waldemar Botelho de Mello	—	1
			Waldemar Medrado Dias	—	9

Rio de Janeiro 26 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino.
— Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 5ª Turma Apuradora, aos 27 dias de maio de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SEÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) seção apurada: 1ª seção do Distrito Municipal de Engenho Velho;

b) votos apurados: trescentos e cinquenta e nove (359);

c) nenhuma impugnação foi apresentada, nem interposto qualquer recurso por candidato ou fiscais;

d) membros da Turma Apuradora: Juiz Dr. Edgard Costa, presidente; Dr. Villamon do Amaral, comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;

e) durante os trabalhos de apuração nenhum incidente foi verificado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª Turma.

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SEÇÃO DE ENGENHO VELHO

Número de votantes: trescentos e sessenta e oito (368)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: cincoenta e uma (51).

Ação Cívica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca (uma).....	1
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (dezesete).....	17
Partido Economista (dezenove).....	19
Partido Democrático (sete).....	7
Partido Democrático Socialista (três).....	3
Partido Liberal Carioca.....	1
Partido Libertador Popular Carioca.....	—
Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro (uma).....	1
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (uma).....	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos

Ação Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	4
Eduardo Gurgel do Amaral.....	—	6
Horacio Alves Mendes.....	—	1
Hugo Martins	—	2
Luiz Mezavilla	—	2

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa.....	—	2
Cornelio José Fernandes Netto.....	1	7
Edson Guerra Dias.....	1	7
Euclides Vieira Sampaio.....	—	10
Hamlet Victor Boisson.....	1	7
José Domingos Alves.....	—	1
José Eleuterio de Mattos.....	—	1
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	3
Rubem Nelson Pacheco.....	—	9
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	2

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (vide Partido Autonomista)

Partido Autonomista

	Turnos	
	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	3	59
Bertha Maria Julia Lutz.....	3	48
Ernesto Pereira Carneiro.....	2	77
Plácido Modesto de Mello.....	3	35
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	7	53
João Jones Gonçalves da Rocha.....	20	58
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	—	36
Olegario Marianno	5	41
Ruy Santiago	9	87
Waldemar de Araujo Motta.....	2	47

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida.....	5	56
Eugenio Gudín Filho.....	—	38
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	8	50
Francisco de Oliveira Passos.....	—	50
Heitor da Nobrega Beltrão.....	16	42
Henrique de Toledo Dodsworth.....	5	149
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	—	43
Miguel de Oliveira Couto.....	9	103
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	—	31
Rodrigo Octavio Filho.....	—	53

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	13	67
Arthur Cumplido de Sant'Anna.....	—	42
Astolpho Vieira de Rezende.....	5	49
Raul Leitão da Cunha.....	5	98
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	1	46
Domingos José da Cunha.....	—	14
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	7
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	8
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	1	35
Targino Ribeiro	—	24

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira.....	—	8
Alvaro Palmeira	1	7
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	5
Euclides Deslandes	1	11
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	3	7
Henrique Andrade	—	8
Jacy Rego Barros.....	—	8
José de Souza Marques.....	—	13
Raymundo de Pennafort Netto.....	—	4
Rubens de Lima.....	—	9

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	1	10
José Esteves	3	24
José Niefe da Silva.....	—	1
Julio Hauer	—	1
Mário José da Costa.....	1	8
Tito Lyrio de Sant'Anna.....	2	8
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	—	5
Zeno Silva	—	1

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	9
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros.....	—	12
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	—	6
Horacio Alves Mendes.....	—	1
João dos Reis Ferreira Machado.....	1	9
José Mendes Tavares.....	1	21
Luiz Lopes	—	3
Mário Guimarães de Araujo Jorge.....	—	9
Raphael Garcia Pardellas.....	5	17
Sylvio Pereira da Cruz.....	—	3

Partido Nacional do Trabalho	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Alexandrino Ferreira Campos.....	—	—	Adolpho de Hollanda Cunha.....	—	6
Alfredo Ferraz Sosthenes.....	—	—	Alberico Dias de Moraes.....	—	27
Carlos del Valle.....	—	—	Alberto Porto da Silveira.....	—	7
Euphrasio Póvoas de Siqueira.....	—	6	Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	3
Hildebrando Antonio de Oliveira.....	—	—	Aluizio Ribeiro de Moraes.....	—	—
José Ferreira.....	—	—	Alvaro Barcellos.....	—	2
Leolinda de Figueiredo Daltro.....	1	6	Amando da Rocha Vianna.....	—	3
Roberto da Silva Freire.....	—	2	Americo Brasilio Silvado.....	2	35
			Anapio Gomes.....	17	38
			Anna Vieira Cesar.....	—	7
			Antonio Dormund Martins.....	—	76
			Ary Silva.....	—	—
			Attila Soares.....	—	2
			Augusto Accioly Carneiro.....	—	3
			Augusto da Cunha Duque Estrada.....	5	35
			Augusto Pinto Lima.....	—	36
			Bartlett James.....	1	15
			Brenno dos Santos.....	1	4
			Candido Pessoa.....	1	58
			Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	1	13
			Celio Ferreira da Costa.....	2	10
			Christovão Torres de Camargo.....	2	5
			Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	1	5
			Decio Coutinho.....	10	27
			Delio Murcia Amat.....	—	1
			Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior.....	—	—
			Dulcidio Costa.....	—	2
			Eugenio Bartholomeu dos Reis.....	—	1
			Flavio da Silveira.....	1	10
			Francisco José da Silveira Lobo.....	—	2
			Francisco Pereira de Andrade Netto.....	—	4
			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	—	—
			Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	52	123
			Godofredo Franco de Faria.....	1	10
			Haroldo Daltro.....	—	—
			Heitor Lima.....	5	53
			Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	—	49
			Jayne Ferreira da Silva.....	1	3
			Jarbas Ferreira Deschamps.....	—	1
			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
			João Damasceno da Silva Braga.....	—	6
			João de Castro Pache de Faria.....	3	17
			João Francisco de Lacerda Coutinho.....	2	7
			João Soares Rodrigues.....	—	3
			Joaquim Nunes de Carvalho.....	5	34
			José de Alencar Ramos Piedade.....	—	6
			José Martins Barcellos.....	—	—
			José Mattoso Sampaio Corrêa.....	6	91
			Julio Cezar da Fonseca.....	2	4
			Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	2
			Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	—	4
			Laurentino Pinto Filho.....	—	1
			Licínio Lyrio dos Santos.....	—	1
			Luiz Augusto de Drummond Alves.....	—	1
			Luso Alves Garrido.....	—	1
			Manoel Vicente Alves.....	—	—
			Mario Fernandes Imbiriba.....	—	—
			Mauricio Campos de Medeiros.....	1	30
			Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	—	1
			Moacyr Orsini de Castro.....	—	3
			Natercia da Cunha Silveira.....	3	29
			Nelson de Almeida Cardoso.....	—	4
			Nilo de Souza Pinto.....	—	3
			Norberto Lucio Bittencourt.....	1	5
			Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	—
			Oswaldo de Moura Nobre.....	62	166
			Raul Leite de Vasconcellos.....	—	—
			Raul Martins da Cunha Bastos.....	—	—
			Sevino Gasparini.....	—	—
			Sizínio Carreiro de Oliveira.....	—	48
			Thadeu de Araujo Medeiros.....	2	2
			Thereza Rabello de Macedo.....	—	1
			Ulysses Barreto Vinhas.....	—	—
			Waldemar Botelho de Mello.....	1	2
			Waldemar Medrado Dias.....	1	61
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª Turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.					

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretario da 5ª Turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL FEDERAL

O desembargador Atualpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695 de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem, que o resultado da apuração precedida pela 5ª Turma Apuradora aos 30 de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte

APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE MEYER

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627 de 7 de abril de 1933.

- a) secção apurada: 11ª secção do Distrito Municipal de Meyer.
- b) votos apurados: trezentos e sessenta cédulas (360);
- c) não houve a menor impugnação, nem foi interposto nenhum recurso;
- d) membros da turma apuradora: juiz Dr. Edgard Costa, presidente; Dr. Villemor do Amaral, comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;
- e) durante os trabalhos de apuração não se registrou o menor incidente.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, secretário da quinta turma.

VOTAÇÃO DA DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO DE MEYER

Número de votantes: trezentos e sessenta e seis (366).

Número de cédulas apuradas sob a legenda: noventa (90).

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (quatro)	4
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (cincoenta e tres)	53
Partido Economista (quatorze)	14
Partido Democratico (dese)	12
Partido Democratico Socialista (uma)	1
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (duas)	2
Partido Trabalhista do Brasil (uma)	1
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (tres)	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Civica Nacional	1º	2º
	Turnos	
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	2	16
Horacio Alves Mendes	—	2
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	3

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	4
Carnelio José Fernandes Netto	—	5
Edson Guerra Dias	11	27
Euclides Vieira Sampaio	2	33
Hamlet Victor Boisson	4	22
José Domingos Alves	—	5
José Eleiterio de Mattos	—	4
Manoel Barbalho de Oliveira	—	17
Rubem Nelson Pacheco	2	25
Sebastião Luiz de Oliveira	—	16

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (Vide Partido Autonomista)	—	—
--	---	---

Partido Autonomista

	Turnos	
	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Jr.	7	160
Bertha Maria Julia Lutz	1	106
Ernesto Pereira Carneiro	2	116
Placido Modesto de Mello	4	75
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	6	86
João Jones Gonçalves da Rocha	114	178
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	85
Olegario Marianno	2	141
Ruy Santiago	26	195
Waldemar de Araujo Motta	4	146

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	—	23
Eugenio Gudim Filho	—	25
Francisco Avellar Figueira de Mello	7	30
Francisco de Oliveira Passos	—	33
Heitor da Nobrega Beltrão	11	37
Henrique de Toledo Dodsworth	6	87
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	36
Miguel de Oliveira Couto	2	65
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	26
Rodrigo Octavio Filho	—	37

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	30	76
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	44
Astolpho Vieira de Resende	2	51
Rual Leitão da Cunha	1	82
Belisario Augusto de Oliveira Penna	—	31
Domingos José da Cunha	—	15
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	14
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	24
Justo Rangel Mendes de Moraes	1	38
Targino Ribeiro	—	60

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	2
Alvaro Palmeira	1	10
Estevão Ferreira de Magalhães	—	3
Euclides Deslandes	2	8
Francisco Alexandre Norberto da Costa	1	6
Henrique Andrade	—	10
Jacy Rego Barros	—	8
José de Souza Marques	12	13
Raymundo de Pennafort Netto	—	3
Rubens de Lima	—	5

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	3	9
José Esteves	—	2
José Niefe da Silva	—	2
Julio Hauer	—	3
Mario José da Costa	—	5
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	3
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	2
Zeno Silva	—	2

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	6
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	—	5
Francisco Vicente Bulcão Vianna	1	7
Horacio Alves Mendes	—	2
João dos Reis Ferreira Machado	2	7
José Mendes Tavares	1	11
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	5
Raphael Garcia Pardellas	—	11
Sylvio Pereira da Cruz	4	6

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	2
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	4

	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	1° 2°	
	1°	2°		Turnos	
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1	Adolpho de Hollanda Cunha	—	3
José Ferreira	—	—	Alberico Dias de Moraes	—	16
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	1	Alberto Porto da Silveira	—	7
Roberto da Silva Freire	—	4	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—
Partido Socialista Brasileiro			Aluisio Ribeiro de Moraes	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	2	19	Alvaro Barcellos	4	6
Edson Guerra Dias	11	27	Amando do Rocha Vianna	1	3
Euclides Vieira Sampaio	2	33	Americo Brasílio Silvado	—	22
Fortunato Ramos de Medeiros	1	15	Anapio Gomes	—	5
Hamlet Victor Boisson	4	22	Anna Vieira Cesar	—	1
Herculino Cascardo	—	15	Antonio Dormund Martins	1	17
Ilka Labarthe	3	22	Ary Silva	—	—
José da Rocha Ribas	3	8	Attila Soares	—	8
Partido Trabalhista do Brasil			Augusto Accioly Carneiro	—	—
Annibal Ferreira Gomes	—	15	Augusto da Cunha Duque Estrada	5	16
Augusto de Azevedo Campos	2	10	Augusto Pinto Lima	1	23
Euclides Vieira Sampaio	2	33	Bartlett James	4	30
Luiz de Paula Lopes	1	8	Breno dos Santos	—	6
Rubem Nelson Pacheco	2	25	Candido Pessoa	2	57
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	9
Duvitiliano Ramos	6	6	Celio Ferreira da Costa	—	10
Jansenio Genserico Daemon	—	6	Christovão Torres de Camargo	—	2
Raul d'Able	—	5	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	—
João Alves Bezerra	—	7	Decio Coutinho	1	3
Mário José de Freitas	—	—	Delio Murcia Amat	—	—
Severino Ladislau dos Santos	—	3	Domingos Cavalcante de Sousa Leão Junior	—	3
Zacharias Gomes	—	—	Dulcideo Costa	—	1
Domingos Braz	—	—	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Carlos Simas	—	—	Flavio da Silveira	—	2
Rubens Ferreira	—	—	Francisco José da Silveira Lobo	—	—
Celso de Moraes Maciel Didier	—	3	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	4
Carlos Dias	—	—	Georgina de Araujo Azevedo Lima	12	68
Eugenio Augusto de Mianda Monteiro de Barros	—	3	Godofredo Franco de Faria	1	6
Horacio Picorelli	—	—	Harold Daltro	—	—
Lourival Fontes	1	1	Heitor Lima	9	35
Mário Ortiz Poppe	—	2	Ivan Luiz da Silva Pessoa	1	86
União Política Proletaria			Jayme Ferreira da Silva	—	1
Annibal Ferreira Gomes	—	15	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	2	19	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
Edson Guerra Dias	11	27	João Damasceno da Silva Braga	—	—
Euclides Vieira Sampaio	2	33	João de Castro Pache de Faria	11	31
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (Vide Partido Autonomista)	—	—	João Francisco de Lacerda Coutinho	1	2
Hamlet Victor Boisson	4	22	João Soares Rodrigues	—	—
Ilka Labarthe	3	22	Joaquim Nunes de Carvalho	2	7
Manoel Barbalho de Oliveira	—	17	José de Alencar Ramos Piedade	—	1
Rubem Nelson Pacheco	2	25	José Martins Barcellos	—	1
Sebastião Luiz de Oliveira	—	16	José Mattoso Sampaio Corrêa	7	112
União Sindical do Brasil			Julio Cezar da Fonseca	—	2
Alberto Juvenal do Rego Lins	—	2	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Alcides Antunes de Andrade	—	—	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	4
Abdon Eloy Estellita Lins	1	1	Laurentino Pinto Filho	—	2
Americo José Jambeiro	1	4	Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Antenor Espozel Coutinho	4	13	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	2
Francisco de Paula Santiago	—	—	Luso Alves Garrido	—	—
João da Costa Pinto	1	15	Manoel Vicente Alves	—	—
João Vieira de Souza	—	—	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mário Caparica Pinheiro	1	4	Mauricio Campos de Medeiros	—	22
Raphael Garcia Pardellas	—	11	Miguel Paes do Amorim Pimenta	—	4
			Moacyr Orsini de Castro	—	—
			Natercia da Cunha Silveira	2	9
			Nelson de Almeida Cardoso	1	11
			Nilo de Souza Pinto	—	5
			Norberto Lucio Bittencourt	1	7
			Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
			Oswaldo de Moura Nobre	—	26
			Raul Leite de Vasconcellos	—	—
			Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
			Sevino Gasparini	—	—
			Sizínio Carreiro de Oliveira	—	5
			Thadeu de Araujo Medeiros	—	1
			Therza Rabello de Macedo	—	2
			Ulysses Barreto Vinhas	—	1
			Waldemar Botelho de Mello	1	15
			aldema rMedrado Dias	1	21

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, secretário. Eu Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria o subscrevo e assigno. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 5ª Turma Apuradora, aos 29 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA

SEGUNDA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- a) Secção apurada: 2ª Secção do Distrito Municipal de Santa Cruz;
- b) Votos apurados: Trezentos e setenta e quatro (374);
- c) Não houve impugnação alguma, nem foi interposto qualquer recurso por delegado ou fiscais;
- d) Membros da Turma Apuradora: Juiz Dr. Edgard Costa, Dr. Waldemar do Amaral e comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;
- e) Durante os trabalhos de apuração não se registrou nenhum incidente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Evaisto da Veiga*, secretário da 5ª Turma.

VOTAÇÃO DA SEGUNDA SECÇÃO DE SANTA CRUZ

Número de votantes: Trezentos e setenta e seis (376)

Número de cédulas apuradas: sob a mesma legenda: duzentas e oitenta e quatro (284):

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (duas)	2
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (duzentas e setenta)	270
Partido Economista (seis)	6
Partido Democratico (quatro)	4
Partido Democratico Socialista (duas)	2
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	—
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	—	—
Horacio Alves Mendes	—	3
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	5
Cornelio José Fernandes Netto	—	3
Edson Guerra Dias	—	6
Euclides Vieira Sampaio	—	8
Hamlet Victor Boisson	4	8
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	5
Manoel Barbalho de Oliveira	—	3
Rubem Nelson Pacheco	—	8
Sebastião Luiz de Oliveira	—	5

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (vide Partido Autonomista)

Partido Autonomista

	Turnos	
	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Junior	2	301
Bertha Maria Julia Lutz	1	285
Ernesto Pereira Carneiro	1	321
Plácido Modesto de Mello	1	304
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	271
João Jones Gonçalves da Rocha	15	304
Manoel Caldeira de Alvarenga	275	315
Olegario Marianno	12	292
Ruy Santiago	3	315
Waldemar de Araujo Motta	1	292

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	—	10
Eugenio Gudim Filho	—	20
Francisco de Avellar Figueira de Mello	4	24
Francisco de Oliveira Passos	—	22
Heitor da Nobrega Beltrão	4	17
Henrique de Toledo Dodsworth	—	26
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	15
Miguel de Oliveira Couto	16	46
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	11
Rodrigo Octavio Filho	—	9

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	4	13
Arthur Cumpido de Sant'Anna	—	14
Astolpho Vieira de Resende	—	26
Raul Leitão da Cunha	4	47
Belisario Augusto de Oliveira Penna	8	45
Domingos José da Cunha	—	8
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	5
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	7
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	11
Targino Ribeiro	—	24

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	4
Alvaro Palmeira	2	4
Estevão Ferreira de Magalhães	—	4
Euclides Deslandes	—	—
Francisco Alexandre Norberto da Costa	2	2
Henrique Andrade	—	5
Jacy Rego Barros	—	3
José de Souza Marques	—	4
Raymundo de Pennafort Netto	—	—
Rubens de Lima	—	—

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	—
José Esteves	—	—
José Niefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	—
Mario José da Costa	—	1
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	2
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	—
Zeno Silva	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	—
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	—	—
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	—
Horacio Alves Mendes	—	3
João dos Reis Ferreira Machado	—	—
José Mendes Tavares	—	—
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	4
Raphael Garcia Pardellas	—	7
Sylvio Pereira da Cruz	—	—

Partido Nacional do Trabalho	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Alexandrino Ferreira Campos	—	—	Adolpho de Hollanda Cunha	—	5
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—	Alberico Dias de Moraes	—	8
Carlos del Valle	—	—	Alberto Porto da Silveira	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	1	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	1
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—	Aluisio Ribeiro de Moraes	—	—
José Ferreira	—	—	Alvaro Barcellos	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—	Armando da Rocha Vianna	—	—
Roberto da Silva Freire	—	—	Americo Brasílio Silvado	—	2
Partido Socialista Brasileiro			Anapio Gomes	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	9	Anna Vieira Cesar	—	—
Edson Guerra Dias	—	6	Antonio Dormund Martins	—	4
Euclides Vieira Sampaio	—	8	Ary Silva	—	1
Fortunato Ramos de Medeiros	—	5	Attila Soares	—	—
Hamlet Victor Boisson	4	8	Augusto Accioly Carneiro	—	—
Hercolino Cascardo	—	10	Augusto da Cunha Duque Estrada	—	—
Ilka Labarthe	4	8	Augusto Pinto Lima	—	3
José da Rocha Ribas	—	5	Bartlett James	—	—
Partido Trabalhista do Brasil			Breno dos Santos	—	—
Annibal Ferreira Gomes	—	—	Candido Pessoa	—	3
Augusto de Azevedo Campos	—	—	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	—
Euclides Vieira Sampaio	—	8	Celio Ferreira da Costa	—	—
Luiz de Paula Lopes	—	—	Christovão Torres de Camargo	1	1
Rubem Nelson Pacheco	—	8	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Decio Coutinho	—	—
Duvitiliano Ramos	—	—	Delio Murcia Amat	—	—
Jansenio Genserico Daemon	—	—	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	—
Raul d'Able	—	—	Dulcídio Costa	—	—
João Alves Bezerra	—	2	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Mario José de Freitas	—	—	Flavio da Silveira	—	—
Severino Ladisláu dos Santos	—	—	Francisco José da Silveira Lobo	—	—
Zacharias Gomes	—	—	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
Domingos Braz	—	—	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
Carlos Simas	—	—	Georgina de Araujo Azevedo Lima	3	14
Rubens Ferreira	—	2	Godofredo Franco de Faria	—	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			Harold Daltro	—	—
Carlos Dias	—	—	Heitor Lima	1	10
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—	Ivan Luis da Silva Pessoa	—	1
Horacio Picorelli	—	—	Jayme Ferreira da Silva	—	—
Lourival Fontes	—	—	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
Mario Ortiz Poppe	—	—	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
União Política Proletaria			João Damasceno da Silva Braga	—	—
Annibal Ferreira Gomes	—	—	João de Castro Pacheco de Faria	1	4
Augusto Cordeiro de Mello	—	9	João Francisco de Lacerda Coutinho	—	—
Edson Guerra Dias	—	6	João Soares Rodrigues	—	—
Euclides Vieira Sampaio	—	8	Joaquim Nunes de Carvalho	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (vide Partido Autonomista)	—	—	José de Alencar Ramos Piedade	—	1
Hamlet Victor Boisson	4	8	José Martins Barcellos	—	—
Ilka Labarthe	4	8	José Mattoso Sampaio Corrêa	1	28
Manoel Barbalho de Oliveira	—	3	Julio Cezar da Fonseca	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	8	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira	—	5	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	—
União Sindical do Brasil			Laurentino Pinto Filho	—	12
Alberto Juvenal do Rêgo Lins	—	4	Licínio Lyrio dos Santos	—	2
Alcides Antunes de Andrade	—	—	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins	—	1	Luiz Alves Garrido	—	—
Americo José Jambeiro	—	4	Manoel Vicente Alves	—	—
Antenor Espozel Coutinho	—	1	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Francisco de Paula Santiago	—	—	Mauricio Campos de Medeiros	1	3
João da Costa Pinto	—	13	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	1
João Vieira de Souza	—	—	Moacyr Orsini de Castro	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	—	Natercia da Cunha Silveira	—	3
Raphael Garcia Pardellas	—	7	Nelson de Almeida Cardoso	1	9
			Nilo de Souza Pinto	—	—
			Norberto Lucio Bittencourt	—	2
			Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
			Oswaldo de Moura Nobre	—	3
			Raul Leite de Vasconcellos	—	—
			Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
			Sevino Gasparini	1	1
			Sizínio Carreiro de Oliveira	1	1
			Tahdeu de Araujo Medeiros	—	6
			Thereza Rabello de Macedo	—	—
			Ulysses Barreto Vinhas	—	—
			Waldemar Botelho de Mello	—	—
			Waldemar Medrado Dias	—	5

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela Sexta Turma Apuradora aos 26 dias de maio de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEXTA TURMA APURADORA

SEGUNDA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE JACARÉPAGUA'

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

- a) secção apurada: 2ª secção do Distrito Municipal de Jacaré-paguá;
b) votos apurados: trezentos e trinta e nove cédulas (339);
c) não houve impugnação ou contestação;
d) membros da Turma Apuradora: desembargador Luiz Augusto Carvalho Melo Dr. Manoel Jesuino Ferreira e Anthenor Nascen-
tes;
e) os trabalhos correram normalmente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — José Manoel Freitas, se-
cretario da 6ª Turma.

A VOTAÇÃO DA SEGUNDA SECÇÃO DE JACARÉPAGUA'

Número de votantes: trezentos e sessenta e tres (363).

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletária Carioca (duas cédulas)	2
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (vinte e cinco)	25
Partido Economista (treze)	13
Partido Democrático (uma)	1
Partido Democrático Socialista	4
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (tres)	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletária	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	2	8
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletária Carioca		
Antonio Neves da Rosa	—	5
Cornelio José Fernandes Netto	—	6
Edson Guerra Dias	—	4
Euclides Vieira Sampaio	—	3
Hamlet Victor Boisson	2	2
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira	—	8
Rubem Nelson Pacheco	—	8
Sebastião Luiz de Oliveira	—	8

Liga Eleitoral Independente		
Bertha Maria Julia Lutz	—	—

Partido Autonomista		
Augusto do Amaral Peixoto Junior	5	74
Bertha Maria Julia Lutz	3	45
Ernst Pereira Carneiro	3	93
Plácido Modesto de Mello	1	35

Turnos

1º 2º

Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	3	49
João Nunes Gonçalves da Rocha	20	82
Manoel Caldeira de Alvarenga	2	40
Olegario Marianno	8	39
Ruy Santiago	16	80
Waldemar de Araujo Motta	—	68

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	—	23
Eugenio Godin Filho	—	23
Francisco de Avellar Figueira de Mello	1	27
Francisco de Oliveira Passos	—	30
Heitor da Nobrega Beltrão	18	29
Henrique de Toledo Dodsworth	5	72
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	62
Miguel de Oliveira Couto	3	62
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	21
Rodrigo Octavio Filho	1	30

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	7	40
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	29
Astolpho Vieira de Rezende	3	40
Raul Leitão da Cunha	3	59
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	16
Domingos José da Cunha	—	3
Luiz Carlos de Araujo Pereira	1	5
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	3
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	27
Targino Ribeiro	1	22

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	8
Alvaro Palmeira	—	21
Estevão Ferreira de Magalhães	—	8
Euclides Deslandes	1	11
Francisco Alexandre Norberto da Costa	8	20
Henrique Andrade	—	15
Jacy Rego Barros	—	15
José de Souza Marques	3	33
Raymundo de Pennafort Netto	—	6
Rubens de Lima	—	11

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	1	3
José Esteves	2	2
José Niefe da Silva	—	1
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa	1	6
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	—
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	3
Zeno Silva	—	2

Partido Libertador Popular Carioca

Adalberto Silveiras	—	2
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	—	12
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	1
Horacio Alves Mendes	1	5
João dos Reis Ferreira Machado	—	5
José Mendes Tavares	2	11
Luiz Lopes	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	3
Raphael Garcia Pardellas	—	—
Sylvio Pereira da Cruz	2	4

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	—
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	8
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—
José Ferreira	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	2
Roberto da Silva Freire	—	—

Partido Socialista Brasileiro			Turnos		Partido Trabalhista do Brasil			Turnos	
	1º	2º				1º	2º		
Augusto Cordeiro de Mello	—	9	Bartlett James	—	1	5			
Edson Guerra Dias	4	11	Breno dos Santos	—	—	31			
Euclides Vieira Sampaio	—	10	Candido Pessoa	—	3	82			
Fortunato Ramos de Medeiros	1	3	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	—	50			
Hamlet Victor Boisson	1	9	Celio Ferreira da Costa	—	—	3			
Hercolino Cascardo	1	13	Christovão Torres de Camargo	—	—	1			
Ilka Labarthe	1	15	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	—	1			
José da Rocha Ribas	1	3	Decio Coutinho	—	—	6			
Partido Trabalhista do Brasil			Delio Murcia Amat	—	1	3			
Annibal Ferreira Gomes	1	17	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	—	1			
Augusto de Azevedo Campos	1	9	Dulcidio Costa	—	—	—			
Euclides Vieira Sampaio	—	5	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—	—			
Luiz de Paula Lopes	—	6	Flavio da Silveira	—	—	45			
Rubem Nelson Pacheco	1	8	Francisco José da Silveira Lobo	—	—	1			
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—	1			
Duvitiliano Ramos	3	4	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—	1			
Jansenio Jenserico Daemon	—	4	Georgina de Araujo Azevedo Lima	83	144				
Raul d'Able	—	4	Godofredo Franco de Faria	—	—	4			
João Alves Bezerra	—	3	Haroldo Daltro	—	—	—			
Mario José de Freitas	—	3	Heitor Lima	—	2	27			
Severino Ladislão dos Santos	—	3	Ivan Luis da Silva Pessoa	—	3	81			
Zacharias Gomes	—	3	Jayme Ferreira da Silva	—	—	2			
Domingos Braz	—	3	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—	1			
Carlos Simas	—	3	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—	—			
Rubens Ferreira	—	3	João Damasceno da Silva Braga	—	2	2			
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			João de Castro Pache de Faria	—	1	6			
Carlos Dias	—	—	João Francisco de Lacerda Coutinho	—	5	18			
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	3	João Soares Rodrigues	—	1	2			
Horacio Picorelli	—	1	Joaquim Nunes de Carvalho	—	2	2			
Mario Ortiz Poppe	3	3	José de Alencar Ramos Piedade	—	—	—			
União Política Proletaria			José Martins Barcellos	—	—	—			
Annibal Ferreira Gomes	—	—	José Mattoso Sampaio Corrêa	—	—	—			
Augusto Cordeiro de Mello	—	—	Julio Cezar da Fonseca	—	34	122			
Edson Guerra Dias	—	—	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	1	3			
Euclides Vieira Sampaio	—	—	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	2	4			
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	—	Laurentino Pinto Filho	—	—	2			
Hamlet Victor Boisson	—	—	Licínio Lyrio dos Santos	—	—	—			
Ilka Labarthe	—	—	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—	1			
Manoel Barbalho de Oliveira	—	—	Luso Alves Garrido	—	—	—			
Rubem Nelson Pacheco	—	—	Manoel Vicente Alves	—	—	—			
Sebastião Luiz de Oliveira	—	—	Mario Fernandes Imbiriba	—	—	—			
União Sindical do Brasil			Mauricio Campos de Medeiros	—	—	49			
Alberto Juvenal do Rêgo Lins	—	1	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	—	1			
Alcides Antunes de Andrade	—	—	Moacyr Orsini de Castro	—	—	1			
Abdon Eloy Estellita Lins	—	—	Natercia da Cunha Silveira	—	2	11			
Americo José Jambeiro	1	7	Nelson de Almeida Cardoso	—	22	92			
Antenor Espozel Coutinho	10	29	Nilo de Souza Pinto	—	—	3			
Francisco de Paula Santiago	—	—	Norberto Lucio Bittencourt	—	1	5			
João da Costa Pinto	—	71	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—	—			
João Vieira de Souza	—	—	Oswaldo de Moura Nobre	—	—	91			
Mario Caparica Pinheiro	—	1	Raul Leite de Vasconcellos	—	—	—			
Raphael Garcia Pardellas	1	12	Raul Martins da Cunha Bastos	—	—	1			
			Sevino Gasparini	—	—	1			
			Sizínio Carreiro de Oliveira	—	1	97			
			Thadeu de Araujo Medeiros	—	—	2			
			Thereza Rabello de Macedo	—	—	—			
			Ulysses Barreto Vinhas	—	—	2			
			Waldemar Botelho de Mello	—	—	1			
			Waldemar Medrado Dias	—	1	108			
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — José Manoel de Freitas, secretario. E eu, Antonio Baptista Pereira diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.									

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 7ª turma apuradora aos 27 dias de maio de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SETIMA TURMA APURADORA

TERCEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE GAVEA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: 3ª secção do distrito municipal de Gavea;

b) votos apurados: duzentos e onze;
 c) nenhuma impugnação foi oferecida, nem interposto qualquer recurso;
 d) membros da turma apuradora: desembargador José Antonio de Souza Gomes, Dr. Adolpho Gigliotti e Dr. Heitor Modesto;
 e) não houve incidente durante os trabalhos.
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. — O secretário da setima turma,

VOTAÇÃO DA TERCEIRA SECÇÃO DE GAVEA

Número de votantes: duzentos e doze (212)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: cinquenta e tres (53)

Ação Civica Nacional (uma)	1
Convenção Proletaria Carioca (tres)	3
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (trinta e duas)	32
Partido Economista (seis)	6
Partido Democratico	—
Partido Democratico Socialista	—
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (seis)	6
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (cinco)	5
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Turnos

Ação Civica Nacional	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	1	1
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	—	2
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	3
Cornelio José Fernandes Netto	—	3
Edson Guerra Dias	—	23
Euclides Vieira Sampaio	—	22
Hamlet Victor Boisson	3	19
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira	—	3
Rubem Nelson Pacheco	—	3
Sebastião Luiz de Oliveira	—	3

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	—	60
-----------------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	4	82
Bertha Maria Julia Lutz	2	60
Ernesto Pereira Carneiro	5	55
Plácido Modesto de Mello	3	49
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	39
João Jones Gonçalves da Rocha	26	52
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	36
Olegario Marianno	6	44
Ruy Santiago	2	52
Waldemar de Araujo Motta	1	41

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	1	14
Eugenio Godin Filho	—	27
Francisco de Avellar Figueira de Mello	10	31
Francisco de Oliveira Passos	—	19
Heitor da Nobrega Beltrão	6	24
Henrique de Toledo Dodsworth	3	54
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	19
Miguel de Oliveira Couto	7	62
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	16
Rodrigo Octavio Filho	—	30

Partido Democratico

Turnos

1º 2º

Adolpho Bergamini	9	40
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	26
Astolpho Vieira de Rezende	2	34
Raul Leitão da Cunha	6	56
Belisario Augusto de Oliveira Penna	2	22
Domingos José da Cunha	—	6
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	4
Justo Rangel Mendes de Moraes	2	29
Targino Ribeiro	—	42

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	1
Alvaro Palmeira	—	—
Estevão Ferreira de Magalhães	—	1
Euclides Deslandes	—	4
Francisco Alexandre Norberto da Costa	—	2
Henrique Andrade	—	2
Jacy Rego Barros	—	1
José de Souza Marques	—	5
Raymundo de Pennafort Netto	—	—
Rubens de Lima	—	1

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	2	6
José Esteves	—	—
José Niefe da Silva	—	1
Julio Hauer	—	—
Mario José da Costa	—	1
Tito Lyrio de Sant'Anna	1	1
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	1	1
Zeno Silva	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	1
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	2
Francisco Vicente Bulcão Vianna	3	6
Horacio Alves Mendes	—	1
João dos Reis Ferreira Machado	—	—
José Mendes Tavares	—	15
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	2
Raphael Garcia Pardellas	—	8
Sylvio Pereira da Cruz	—	—

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	1
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1
José Ferreira	—	1
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—
Roberto da Silva Freire	—	2

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello	3	35
Edson Guerra Dias	—	23
Euclides Vieira Sampaio	—	22
Fortunato Ramos de Medeiros	—	21
Hamlet Victor Boisson	—	22
Hercolino Cascardo	2	48
Ilka Labarthe	21	41
José da Rocha Ribas	31	58

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes	—	2
Augusto de Azevedo Campos	—	3
Euclides Vieira Sampaio	—	22
Luiz de Paula Lopes	—	2
Rubem Nelson Pacheco	—	3

	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil					
Duvitiliano Ramos	7	9	Francisco José da Silveira Lobo	—	1
Jansenio Genserico Daemon	1	9	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
Raul d'Able	—	9	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
João Alves Bezerra	—	9	Georgina de Araujo Azevedo Lima	1	25
Mario José de Freitas	—	5	Godofredo Franco de Faria	—	—
Severino Ladislau dos Santos	—	8	Harold Daltro	—	—
Zacharias Gomes	—	5	Heitor Lima	1	32
Domingos Braz	—	5	Ivan Luiz da Silva Pessoa	3	25
Carlos Simas	—	5	Jayme Ferreira da Silva	—	—
Rubens Ferreira	—	5	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
Carlos Dias	—	1	João Damasceno da Silva Braga	—	—
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—	João de Castro Pache de Faria	1	3
Horacio Picorelli	—	1	João Francisco de Lacerda Coutinho	9	31
Louival Fontes	—	1	João Soares Rodrigues	—	1
Mario Ortiz Poppe	—	1	Joaquim Nunes de Carvalho	1	1
União Política Proletaria			José de Alencar Ramos Piedade	—	—
Annibal Ferreira Gomes	—	2	José Martins Barcellos	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	35	José Mattoso Sampaio Corrêa	11	58
Edson Guerra Dias	—	23	Julio Cesar da Fonseca	—	1
Euclides Vieira Sampaio	—	22	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	1
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	39	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Hamlet Victor Boisson	—	22	Laurentino Pinto Filho	—	3
Ilka Labarthe	—	41	Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	25	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	3	Luso Alves Garrido	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira	—	23	Manoel Vicente Alves	—	—
União Sindical do Brasil			Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Alberto Juvenal do Rego Lins	1	8	Mauricio Campos de Medeiros	—	12
Alcides Antunes de Andrade	—	—	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	2
Abdon Eloy Estellita Lins	—	—	Moacyr Orsini de Castro	—	27
Americo José Jambeiro	—	29	Natercia da Cunha Silveira	1	7
Antenor Espozel Coutinho	1	41	Nelson de Almeida Cardoso	—	—
Francisco de Paula Santiago	—	—	Nilo de Souza Pinto	—	—
João da Costa Pinto	—	31	Norberto Lucio Bittencourt	1	25
João Vieira de Souza	—	—	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
Mario Caparica Pinheiro	—	—	Oswaldo de Moura Nobre	—	3
Raphael Garcia Pardellas	—	8	Raul Leite de Vasconcellos	—	—
			Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
			Sevino Gasparini	—	—
			Sizínio Carreiro de Oliveira	—	1
			Thadeu de Araujo Medeiros	—	1
			Thereza Rabello de Macedo	—	—
			Ulysses Barreto Vinhas	—	—
			Waldemar Botelho de Mello	—	—
			Waldemar Medrado Dias	—	7

Votação obtida pelos candidatos avulsos

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 7ª Turma Apuradora, aos 26 de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SETIMA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SANT'ANA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) Secção apurada: 1ª Secção do Distrito Municipal de Sant'Ana;

b) Votos apurados: Trezentos e quarenta e oito (348);

c) Não houve impugnação;

d) Membros da Turma Apuradora: Desembargador José Antonio Souza Gomes, Dr. Adolpho Gigliotti e Dr. Heitor Modesto;

e) Não houve incidente durante o trabalho.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — Mario da Fonseca Sa-vaiva, secretario da 7ª Turma.

Adolpho de Hollanda Cunha	1	4
Alberico Dias de Moraes	1	11
Alberto Porto da Silveira	—	2
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—
Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	—	—
Amando da Rocha Vianna	—	—
Americo Brasilio Silvado	—	11
Anapio Gomes	—	1
Anna Vieira Cesar	—	1
Antonio Dormund Martins	—	5
Ary Silva	—	—
Attila Soares	—	4
Augusto Accioly Carneiro	—	4
Augusto da Cunha Duque Estrada	—	—
Augusto Pinto Lima	—	15
Bartlett James	—	4
Breno dos Santos	—	1
Candido Pessoa	1	12
Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	2
Celio Ferreira da Costa	—	7
Christovão Torres de Camargo	—	—
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	—
Decio Coutinho	1	2
Delio Murcia Amat	—	—
Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	3
Dulcilio Costa	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Flavio da Silveira	—	4

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DE SANT'ANA

Turnos

Número de votantes: Trezentos e cincoenta e quatro (354)

1º 2º

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (seis)	6
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (quarenta e quatro)	44
Partido Economista (vinte)	20
Partido Democratico (cinco)	5
Partido Democratico Socialista (quatro)	4
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (três)	3
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (duas)	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Civica Nacional

Turnos

1º 2º

Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	1	8
Horacio Alves Mendes	—	3
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	—
Cornelio José Fernandes Netto	—	10
Edson Guerra Dias	—	20
Euclides Viçira Sampaio	—	30
Hamlet Victor Boisson	6	29
José Domingos Alves	—	—
José Eleuterio de Mattos	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	17
Rubem Nelson Pacheco	—	29
Sebastião Luiz de Oliveira	—	19

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	—	68
-------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	6	93
Bertha Maria Julia Lutz	7	68
Ernesto Pereira Carneiro	—	61
Placido Modesto de Mello	3	72
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	80
João Jones Gonçalves da Rocha	47	109
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	52
Olegario Marianno	13	79
Ruy Santiago	12	108
Waldemar de Araujo Motta	8	76

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	2	66
Eugenio Gudin Filho	1	49
Francisco de Avellar Figueira de Mello	3	67
Francisco de Oliveira Passos	—	60
Heitor da Nobrega Beltrão	26	81
Henrique de Toledo Dodsworth	29	131
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	3	56
Miguel de Oliveira Couto	5	122
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	48
Rodrigo Octavio Filho	—	66

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	18	69
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	39
Astolpho Vieira de Resende	3	46
Raul Leirão da Cunha	11	101
Belisario Augusto de Oliveira Penna	2	32

Domingos José da Cunha	—	7
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	—
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	6
Justo Rangel Mendes de Moraes	3	40
Targino Ribeiro	—	26

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	12
Alvaro Palmeira	—	10
Estevão Ferreira de Magalhães	1	7
Euclides Deslandes	6	19
Francisco Alexandre Norberto da Costa	4	6
Henrique Andrade	—	8
Jacy Rego Barros	2	16
José de Souza Marques	—	14
Raymundo de Pennafort Netto	—	5
Rubens de Lima	—	11

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	5
José Esteves	—	3
José Niefé da Silva	—	1
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa	—	2
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	4
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	1	5
Zeno Silva	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	4
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	4	15
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	4
Horacio Alves Mendes	—	3
João dos Reis Ferreira Machado	—	2
José Mendes Tavares	3	16
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	6
Raphael Garcia Pardellas	2	12
Sylvio Pereira da Cruz	3	4

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	1
Carlos del Valle	—	—
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	3
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1
José Ferreira	—	3
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	2
Roberto da Silva Freire	—	1

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello	2	22
Edson Guerra Dias	7	30
Euclides Vieira Sampaio	—	30
Fortunato Ramos de Medeiros	—	13
Hamlet Victor Boisson	—	29
Herculino Cascardo	3	24
Ilka Labarthe	3	21
José da Rocha Ribas	2	6

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes	—	14
Augusto de Azevedo Campos	—	5
Euclides Vieira Sampaio	—	30
Luiz de Paula Lopes	—	4
Rubem Nelson Pacheco	—	29

Partido União Operaria e Camponesa do Brasil

Duvitiliano Ramos	2	2
Jansenio Genserico Daemon	—	2
Raul d'Able	—	2
João Alves Bezerra	—	2
Mario José de Freitas	—	2
Severino Ladisláu dos Santos	—	2

	Turnos	
	1º	2º
Zacharias Gomes	—	2
Domingos Braz	—	2
Carlos Simas	—	2
Rubens Ferreira	—	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Carlos Dias	—	2
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	5
Horacio Picorelli	1	6
Lourival Fontes	—	5
Mario Ortiz Poppe	1	6
União Política Proletaria		
Annibal Ferreira Gomes	—	14
Augusto Cordeiro de Mello	—	21
Edson Guerra Dias	10	30
Euclydes Vieira Sampaio	—	30
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	80
Hamlet Victor Boisson	—	30
Ilka Labarthe	—	22
Manoel Barbalho de Oliveira	—	21
Rubem Nelson Pacheco	—	29
Sebastião Luiz de Oliveira	—	13
União Sindical do Brasil		
Alberto Juvenal do Rêgo Lins	—	10
Alcides Antunes de Andrade	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins	—	3
Americo José Jambeiro	—	4
Antenor Espozel Coutinho	2	16
Francisco de Paula Santiago	2	2
João da Costa Pinto	2	18
João Vieira de Souza	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	1
Raphael Garcia Pardellas	—	12

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha	4	13
Alberico Dias de Moraes	—	16
Alberto Porto da Silveira	—	4
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—
Aluisio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	—	6
Amando da Rocha Vianna	—	1
Americo Brasílio Silvado	—	35
Anapio Gomes	2	7
Anna Vieira Cezar	—	2
Antonio Dormund Martins	2	39
Ary Silva	—	1
Attila Soares	—	3
Augusto Accioly Carneiro	—	—
Augusto da Cunha Duque Estrada	2	21
Augusto Pinto Lima	2	30
Bartlett James	—	3
Breno dos Santos	—	7
Candido Pessoa	6	32
Carlos Augusto Moreira Guimarães	1	12
Celio Ferreira da Costa	—	11
Christovão Torres de Camargo	1	2
Custódio Carlos de Araujo Cavaco	1	4
Decio Coutinho	—	6
Delio Murcia Amat	1	1
Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	2	4
Dulcideo Costa	1	1
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
Flavio da Silveira	1	11
Francisco José da Silveira Lobo	—	1
Francisco Pereira de Andrade Netto	2	3
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	4
Georgina de Araujo Azevedo Lima	8	67
Godofredo Franco de Faria	—	4
Harold Daltro	—	—
Heitor Lima	4	36
Ivan Luiz da Silva Pessoa	2	27
Jayme Ferreira da Silva	—	2
Jarbas Ferreira Deschamps	—	1
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

	Turnos	
	1º	2º
João Damasceno da Silva Braga	—	2
João de Castro Pache de Faria	1	2
João Francisco de Lacerda Coutinho	1	5
João Soares Rodrigues	—	1
Joaquim Nunes de Carvalho	—	8
José de Alencar Ramos Piedade	—	—
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	10	101
Julio Cezar da Fonseca	1	8
Julita Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	3
Laurentino Pinto Filho	1	5
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drumond Alves	—	3
Luso Alves Garrido	—	1
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	1
Mauricio Campos de Medeiros	3	23
Miguel Paes do Amaral Pimenta	1	3
Moacyr Orsini de Castro	—	3
Natercia da Cunha Silveira	2	12
Nelson de Almeida Cardoso	—	5
Nilo de Souza Pinto	—	2
Norberto Lucio Bittencourt	—	7
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	2	22
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	1	1
Sisínio Carreiro de Oliveira	—	11
Thadeu de Araujo Medeiros	—	4
Therese Rabello de Macedo	—	1
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	1
Waldemar Medrado Dias	4	32

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

O desembargador Ataúlfo Napolé de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 7ª Turma Apuradora aos 29 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SETIMA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627 de 7 de abril de 1933:

- seção apurada: 1ª seção do Distrito Municipal de São Cristovão;
- votos apurados: duzentos e noventa e tres (293);
- nenhuma impugnação foi oferecida nem interposto qualquer recurso;
- membros da Turma Apuradora: desembargador José Antonio Souza Gomes, Dr. Alves Gigliotti e Dr. Heitor Modesto;
- não houve incidente durante a apuração.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — Mario da Fonseca Saraiva, secretario da 7ª turma.

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DE SÃO CRISTOVÃO

Número de votantes trezentos e noventa e tres (393)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Total das legendas, 60.

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (sete)	7
Liga Eleitoral Independente (uma)	1
Partido Autonomista (vinte e sete)	27
Partido Economista (quatorze)	14
Partido Democrático (cinco)	5
Partido Democrático Socialista (uma)	1
Partido Liberal Carioca	—

Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (tres)	3
Partido Trabalhista do Brasil (um)	1
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (uma)...	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Turnos

1º 2º

José de Souza Marques	—	7
Raymundo de Pennafort Netto	—	—
Rubens de Lima	—	—

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	6
José Esteves	—	2
José Niefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	—
Mario José da Costa	1	1
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	3
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	6
Zeno Silva	—	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Civica Nacional

Turnos

1º 2º

Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	—	2
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	10
Cornelio José Fernandes Netto	—	14
Edson Guerra Dias	—	29
Euclides Vieira Sampaio	—	26
Hamlet Victor Boisson	7	26
José Domingos Alves	—	8
José Eieuterio de Mattos	—	10
Manoel Barbalho de Oliveira	—	22
Rubem Nelson Pacheco	—	23
Sebastião Luiz de Oliveira	—	22

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	1	41
-------------------------------	---	----

Partido Antonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	8	63
Bertha Maria Julia Lutz	1	41
Ernesto Pereira Carneiro	4	63
Plácido Modesto de Mello	5	44
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	48
João Jones Gonçalves da Rocha	24	64
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	36
Olegario Marianno	3	37
Ruy Santiago	1	55
Waldemar de Araujo Motta	9	59

Partido Economista do Brasil

Azôr Brasileiro de Almeida	3	33
Eugenio Godin Filho	1	29
Francisco de Avellar Figueira de Mello	3	32
Francisco de Oliveira Passos	—	47
Heitor da Nobrega Beltrão	16	45
Henrique de Toledo Dodsworth	2	107
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	3	41
Miguel de Oliveira Couto	4	66
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	30
Rodrigo Octavio Filho	—	38

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	14	55
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	48
Astolpho Vieira de Rezende	4	39
Raul Leitão da Cunha	3	75
Belisario Augusto de Oliveira Penna	3	38
Domingos José da Cunha	—	15
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	6
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	15
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	36
Targino Ribeiro	1	27

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	4	7
Alvaro Palmeira	—	9
Estevão Ferreira de Magalhães	—	2
Euclides Destandes	—	2
Francisco Alexandre Norberto da Costa	1	2
Henrique Andrade	—	3
Jacy Rego Barros	—	4

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	4
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	2	7
Francisco Vicentê Bulcão Vianna	1	12
Horacio Alves Mendes	—	1
João dos Reis Ferreira Machado	—	3
José Mendes Tavares	—	5
Luiz Lopes	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	3
Raphael Garcia Pardellas	3	12
Sylvio Pereira da Cruz	—	—

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	—
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	4
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1
José Ferreira	—	1
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—
Roberto da Silva Freire	—	2

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello	—	29
Edson Guerra Dias	11	22
Euclides Vieira Sampaio	—	19
Fortunato Ramos de Medeiros	—	11
Hamlet Victor Boisson	1	19
Herculino Cascardo	2	15
Ilka Labarthe	6	29
José da Rocha Ribas	2	9

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira, Gomes	—	15
Augusto de Azevedo Campos	1	9
Euclides Vieira Sampaio	—	27
Luiz de Paula Lopes	—	4
Rubem Nelson Pacheco	—	24

Partido União Operaria e Camponesa do Brasil

Duvitaliano Ramos	3	5
Jansenio Jenserico Daemon	—	4
Raul d'Able	—	4
João Alves Bezerra	—	3
Mario José de Freitas	—	—
Severino Ladislau dos Santos	—	3
Zacharias Gomes	—	—
Domingos Braz	—	—
Carlos Simas	—	—
Rubens Ferreira	—	—

Partido Unionista dos Empregados no Comércio

Carlos Dias	1	1
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—
Horacio Picorelli	1	2
Lourival Fontes	—	—
Mario Ortiz Poppe	—	1

União Política Proletária	Turnos	
	1º	2º
Annibal Ferreira Gomes	—	14
Augusto Cordeiro de Mello	—	29
Edson Guerra Dias	—	29
Eúclides Vieira Sampaio	—	26
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	48
Hamlet Victor Boisson	—	26
Ilka Labarthe	—	29
Manoel Barbalho de Oliveira	—	22
Rubem Nelson Pacheco	—	23
Sebastião Luiz de Oliveira	—	22

União Sindical do Brasil	Turnos	
	1º	2º
Alberto Juvenal do Régo Lins	1	3
Alcides Antunes de Andrade	—	2
Abdon Eloy Estellita Lins	1	2
Americo José Jambeiro	2	6
Antenor Espozel Coutinho	2	13
Francisco de Paula Santiago	—	3
João da Costa Pinto	—	44
João Vieira de Souza	1	1
Mario Caparica Pinheiro	—	1
Raphael Garcia Pardellas	3	12

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha	—	4
Alberico Dias de Moraes	—	65
Alberto Porto da Silveira	1	5
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	1
Aluisio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	—	—
Amando da Rocha Vianna	—	—
Americo Brasilio Silvado	1	20
Anapio Gomes	4	5
Anna Vieira Cesar	—	1
Antonio Dormund Martins	—	59
Ary Silva	—	—
Attila Soares	4	13
Augusto Accioly Carneiro	—	—
Augusto da Cunha Duque Estrada	2	10
Augusto Pinto Lima	—	61
Barttlet James	—	3
Breno dos Santos	—	5
Candido Pessoa	—	17
Carlos Augusto Moreira Guimarães	1	8
Celio Ferreira da Costa	—	6
Christovão Torres de Camargo	—	2
Castodio Carlos de Araujo Cavaco	—	2
Decio Coutinho	1	6
Delio Murcia Amat	—	—
Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	1
Dulcidio Costa	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
Flavio da Silveira	—	7
Francisco José da Silveira Lobo	—	4
Francisco Pereira de Andrade Netto	1	1
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
Georgina de Araujo Azevedo Lima	83	116
Godofredo Franco de Faria	—	3
Harold Daltro	—	—
Heitor Lima	—	26
Ivan Luis da Silva Pessoa	1	18
Jayme Ferreira da Silva	—	4
Jarbas Ferreira Deschamps	—	1
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	3
João de Castro Pache de Faria	1	14
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	4
João Soares Rodrigues	—	—
Joaquim Nunes de Carvalho	—	5
José de Alencar Ramos Piedade	—	2
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	7	88
Julio Cezar da Fonseca	—	1
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	1	3
Laurentino Pinto Filho	—	2
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	2	60
Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	1
Moacyr Orsini de Castro	—	—
Natercia da Cunha Silveira	5	17
Nelson de Almeida Cardoso	—	35
Nilo de Souza Pinto	—	4
Norberto Lucio Bittencourt	—	4
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
Oswaldo de Moura Nobre	3	67
Raul Leite de Vasconcellos	—	2
Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	—	2
Sizínio Carreira de Oliveira	—	43
Thadeu de Araujo Medeiros	—	2
Thereza Rabello de Macedo	—	1
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	2
Waldemar Medrado Dias	3	69

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Mario da Fonseca Saraiva*. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria o subcrevo essino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 9ª Turma Apuradora, aos 29 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional foi o seguinte:

APURAÇÃO DA NONA TURMA APURADORA

TERCEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE GLORIA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: Terceira secção do Distrito Municipal de Gloria;

b) votos apurados: tresentos e quarenta e seis (346);

c) não houve incidente algum digno de nota, no decorrer dos trabalhos;

d) membros da Turma Apuradora: Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, Dr. Manoel Paes de Oliveira, Sra. Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça;

e) não houve impugnações por parte dos fiscais e pessoas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Alcino Teixeira de Mello*, secretario da 9ª Turma.

VOTAÇÃO DA TERCEIRA SECÇÃO DE GLORIA

Número de votantes: tresentos e quarenta e seis (346)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletária Carioca (duas)	2
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (dezesseis)	16
Partido Economista (quarenta e três)	43
Partido Democrático (duas)	2
Partido Democrático Socialista	—
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (uma)	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletária	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos

	Turnos			Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Ação Civica Nacional			Partido Liberal Carioca		
Dagoberto Zavataro	—	1	Adalberto Nunes	—	8
Eduardo Gurgel do Amaral	2	4	José Esteves	1	1
Horacio Alves Mendes	—	—	José Niefe da Silva	—	—
Hugo Martins	—	2	Julio Hauer	—	3
Luiz Mezavilla	—	1	Mario José da Costa	—	3
			Tito Lyrio de Sant'Anna	—	5
			Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	2	16
			Zeno Silva	—	1
Convenção Proletaria Carioca			Partido Libertador Popular Carioca		
Antonio Neves da Rosa	—	2	Alberto Silvares	—	5
Cornelio José Fernandes Netto	—	3	Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	—	32
Edson Guerra Dias	1	7	Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	5
Euclydes Vieira Sampaio	—	8	Horacio Alves Mendes	—	—
Hamlet Victor Boisson	2	5	João dos Reis Ferreira Machado	—	5
José Domingos Alves	—	2	José Mendes Tavares	—	7
José Eleuterio de Mattos	—	2	Luiz Lopes	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	2	Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	3
Rubem Nelson Pacheco	—	6	Raphael Garcia Pardellas	5	16
Sebastião Luiz de Oliveira	—	2	Sylvio Pereira da Cruz	6	7
Liga Eleitoral Independente			Partido Nacional do Trabalho		
Bertha Maria Julia Lutz	3	42	Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Partido Autonomista			Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Augusto do Amaral Peixoto Junior	7	74	Carlos del Valle	—	1
Bertha Maria Julia Lutz	3	42	Euphrasio Póvoas de Siqueira	—	—
Ernesto Pereira Carneiro	—	52	Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—
Placido Modesto de Mello	3	52	José Ferreira	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	2	28	Leolinda de Figueiredo Daltro	1	2
João Jones Gonçalves da Rocha	13	81	Roberto da Silva Freire	2	7
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	48	Partido Socialista Brasileiro		
Olegario Marianno	14	36	Augusto Cordeiro de Mello	2	11
Ruy Santiago	1	73	Edson Guerra Dias	1	7
Waldemar de Araujo Motta	2	29	Euclydes Vieira Sampaio	—	8
Partido Economista do Brasil			Fortunato Ramos de Medeiros	—	5
Azôr Brasileiro de Almeida	—	73	Hamlet Victor Boisson	2	5
Eugenio Gudin Filho	1	83	Hercolino Cascardo	1	20
Francisco de Avellar Figueira de Mello	22	110	Ilka Labarthe	1	15
Francisco de Oliveira Passos	—	87	José da Rocha Ribas	2	9
Heitor da Nobrega Beltrão	26	106	Partido Trabalhista do Brasil		
Henrique de Toledo Dodsworth	78	224	Annibal Ferreira Gomes	1	2
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	3	145	Augusto de Azevedo Campos	—	2
Miguel de Oliveira Couto	13	168	Euclydes Vieira Sampaio	—	8
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	1	70	Luiz de Paula Lopes	—	7
Rodrigo Octavio Filho	2	118	Rubem Nelson Pacheco	—	6
Partido Democratico			Partido União Operaria e Camponesa do Brasil		
Adolpho Bergamini	9	80	Duvitiliano Ramos	2	2
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	48	Jansenio Jenserico Daemon	—	4
Astolpho Vieira de Rezende	4	59	Raul d'Able	—	2
Raul Leitão da Cunha	18	171	João Alves Bezerra	—	2
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	59	Mario José de Freitas	—	—
Domingos José da Cunha	—	5	Severino Ladislau dos Santos	—	2
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	5	Zacharias Gomes	—	—
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	9	Domingos Braz	—	—
Justo Rangel Mendes de Moraes	2	57	Carlos Simas	—	—
Targino Ribeiro	1	35	Rubens Ferreira	—	—
Partido Democratico Socialista			Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Alberto Gomes Pereira	1	1	Carlos Dias	—	—
Alvaro Palmeira	—	—	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	2
Estevão Ferreira de Magalhães	—	4	Horacio Picorelli	—	1
Euclydes Deslandes	—	2	Lourival Fontes	—	—
Francisco Alexandre Norberto da Costa	—	4	Mario Ortiz Poppe	—	5
Henrique Andrade	—	7	União Política Proletaria		
Jacy Rego Barros	—	2	Annibal Ferreira Gomes	1	2
José de Souza Marques	1	6	Augusto Cordeiro de Mello	2	11
Raymundo de Pennafort Netto	—	—	Edson Guerra Dias	1	7
Rubens de Lima	—	2			

	Turnos	
	1º	2º
Euclides Vieira Sampaio.....	—	8
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	2	28
Hamlet Victor Boisson.....	2	5
Ilka Labarthe.....	1	15
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	2
Rubem Nelson Pacheco.....	—	6
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	2

União Sindical do Brasil

Alberto Juvenal do Rego Lins.....	—	17
Alcides Antunes de Andrade.....	—	1
Abdon Eloy Estellita Lins.....	—	1
Americo José Jambeiro.....	1	5
Antenor Espozel Coutinho.....	4	25
Francisco de Paula Santiago.....	—	2
João da Costa Pinto.....	—	13
João Vieira de Souza.....	—	—
Mario Caparica Pinheiro.....	—	2
Raphael Garcia Pardellas.....	5	16

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha.....	—	5
Alberico Dias de Moraes.....	1	18
Alberto Porto da Silveira.....	—	5
Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	—
Aluizio Ribeiro de Moraes.....	—	—
Alvaro Barcellos.....	2	3
Amando da Rocha Vianna.....	—	1
Americo Brasílio Silvado.....	2	31
Anapio Gomes.....	1	2
Anna Vieira Cesar.....	—	3
Antonio Dormund Martins.....	—	15
Ary Silva.....	—	—
Attila Soares.....	2	17
Augusto Accioly Carneiro.....	—	4
Augusto da Cunha Duque Estrada.....	2	17
Augusto Pinto Lima.....	1	41
Bartlett James.....	—	7
Brenno dos Santos.....	—	2
Candido Pessoa.....	2	18
Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	3	8
Celio Ferreira da Costa.....	2	12
Christovão Torres de Camargo.....	3	10
Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	1	3
Decio Coutinho.....	2	7
Delio Murcia Amat.....	1	2
Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior.....	—	1
Dulcilio Costa.....	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis.....	1	1
Flavio da Silveira.....	—	12
Francisco José da Silveira Lobo.....	3	6
Francisco Pereira de Andrade Netto.....	—	1
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	—	—
Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	10	69
Godofredo Franco de Faria.....	3	29
Harold Daltro.....	—	—
Heitor Lima.....	8	58
Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	—	2
Jayme Ferreira da Silva.....	1	3
Jarbas Ferreira Deschamps.....	—	—
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
João Damasceno da Silva Braga.....	—	1
João de Castro Pache de Faria.....	—	7
João Francisco de Lacerda Coutinho.....	—	11
João Soares Rodrigues.....	—	1
Joaquim Nunes de Carvalho.....	1	4
José de Alencar Ramos Piedade.....	—	—
José Martins Barcellos.....	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa.....	14	115
Julio Cezar da Fonseca.....	1	6
Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	—	1
Laurentino Pinto Filho.....	—	26
Licínio Lyrio dos Santos.....	—	—
Luiz Augusto de Drumond Alves.....	—	—
Luso Alves Garrido.....	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º
Manoel Vicente Alves.....	—	—
Mario Fernandes Imbiriba.....	—	—
Mauricio Campos de Medeiros.....	2	34
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	—	2
Moacyr Orsini de Castro.....	1	3
Natercia da Cunha Silveira.....	2	20
Nelson de Almeida Cardoso.....	—	6
Nilo de Souza Pinto.....	—	3
Norberto Lucio Bittencourt.....	—	9
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	—
Oswaldo de Moura Nobre.....	—	9
Raul Leite de Vasconcellos.....	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos.....	—	—
Sevino Gasparini.....	2	2
Sizínio Carreiro de Oliveira.....	—	4
Thadeu de Araujo Medeiros.....	—	8
Thereza Rabello de Macedo.....	—	1
Ulysses Barreto Vinhas.....	—	1
Waldemar Botelho de Mello.....	—	1
Waldemar Medrado Dias.....	1	10

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933. — *Alcino Teixeira de Mello*, secretario da 9ª Turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695 de 10 de maio de 1933, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 10ª Turma Apuradora aos 25 dias de maio de 1933, neste Tribunal foi o seguinte:

APURAÇÃO DA DECIMA TURMA APURADORA

SEGUNDA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE RIO COMPRIDO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: segunda secção do Distrito Municipal de Rio Comprido;

b) votos apurados: duzentos e sessenta e um (261);

c) houve impugnação;

d) membros da turma apuradora: Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, presidente; Joaquim Leonel de Rezende Alvim e Oscar Saraiva;

e) Os incidentes havido constam da ata.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Celso Vieira de Mello Pereira*, secretario da 10ª turma.

VOTAÇÃO DA SEGUNDA SECÇÃO DE RIO COMPRIDO

Números de votantes: duzentos e sessenta e um (261)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca (uma).....	1
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (dezoito).....	18
Partido Economista (dezenove).....	19
Partido Democratico (duas).....	2
Partido Democratico Socialista (uma).....	1
Partido Liberal Carioca.....	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma).....	1
Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro.....	—
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Campanesa do Brasil (uma).....	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (uma).....	1
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Cívica Nacional

	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	—	5
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

	1º	2º
Antonio Neves da Rosa	—	2
Cornelio José Fernandes Netto	—	9
Edson Guerra Dias	12	18
Euclydes Vieira Sampaio	—	17
Hamlet Victor Boisson	1	27
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira	—	15
Rubem Nelson Pacheco	—	15
Sebastião Luiz de Oliveira	—	16

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	6	33
-----------------------------------	---	----

Partido Autonomista

	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Jr.	4	46
Bertha Maria Julia Lutz	6	33
Ernesto Pereira Carneiro	3	56
Placido Modesto de Mello	2	48
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	43
João Jones Gonçalves da Rocha	6	49
Manoel Caldeira de Alvarenga	2	28
Olegario Marianno	10	33
Ruy Santiago	4	44
Waldemar de Araujo Motta	3	33

Partido Economista do Brasil

	1º	2º
Azôr Brasileiro de Almeida	1	56
Eugenio Gudín Filho	—	40
Francisco de Avellar Figueira de Mello	9	61
Francisco de Oliveira Passos	—	51
Heitor da Nobrega Beltrão	16	58
Henrique de Toledo Dodsworth	2	91
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	50
Miguel de Oliveira Couto	10	95
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	45
Rodrigo Octavio Filho	—	50

Partido Democratico

	1º	2º
Adolpho Bergamini	10	62
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	34
Astolpho Vieira de Resende	3	57
Raul Leitão da Cunha	14	84
eBlisario Augusto de Oliveira Penna	1	31
Domingos José da Cunha	1	6
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	2
Luiz Contanhede de Carvalho Almeida	—	3
Justo Rangel Mendes de Moraes	1	31
Targino Ribeiro	1	18

Partido Democratico Socialista

	1º	2º
Alberto Gomes Pereira	—	4
Alvaro Palmeira	—	3
Estevão Ferreira de Magalhães	—	4
Euclydes Deslandes	1	4
Francisco Alexandre Norberto da Costa	—	3
Henrique Andrade	—	7
Jacy Rego Barros	—	5
José de Souza Marques	—	3
Raymundo de Pennafort Netto	—	3
Rubens de Lima	—	3

Partido Liberal Carioca

	1º	2º
Adalberto Nunes	—	11
José Esteves	—	4
José Niefe da Silva	—	3
Julio Hauer	—	2
Mario José da Costa	2	8
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	7
Hugo de Castro Pinheiro Guimarães	2	6
Zeno Silva	—	1

Partido Libertador Popular Carioca

	1º	2º
Alberto Silveiras	1	4
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	—	4
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	2
Horacio Alves Mendes	—	1
João dos Reis Ferreira Machado	2	3
José Mendes Tavares	3	12
Luiz Lopes	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	5
Raphael Garcia Pardellas	1	17
Sylvio Pereira da Cruz	—	1

Partido Nacional do Trabalho

	1º	2º
Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	9
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	2
José Ferreira	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	4
Roberto da Silva Freire	—	2

Partido Socialista Brasileiro

	1º	2º
Augusto Cordeiro de Mello	—	15
Edson Guerra Dias	12	17
Euclydes Vieira Sampaio	—	16
Fortunato Ramos de Medeiros	—	6
Hamlet Victor Boisson	—	20
Herculino Cascardo	1	13
Ilka Labarthe	2	22
José da Rocha Ribas	1	4

Partido Trabalhista do Brasil

	1º	2º
Annibal Ferreira Gomes	—	12
Augusto de Azevedo Campos	—	2
Euclydes Vieira Sampaio	—	16
Luiz de Paula Lopes	1	1
Rubem Nelson Pacheco	—	14

Partido União Operaria e Camponeza do Brasil

	1º	2º
Duvitiliano Ramos	—	2
Jansenio Genserico Daemon	—	1
Raul d'Able	—	1
João Alves Bezerra	—	1
Mario José de Freitas	—	1
Zacharias Gomes	—	1
Severino Ladislau dos Santos	—	1
Domingos Braz	—	1
Carlos Simas	—	1
Rubens Ferreira	—	2

Partido Unionista dos Empregados no Comércio

	1º	2º
Carlos Dias	—	1
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	4
Horacio Picorelli	1	1
Lourival Fontes	—	1
Mario Ortiz Poppe	—	1

União Política Proletaria

	1º	2º
Annibal Ferreira Gomes	—	12
Augusto Cordeiro de Mello	—	15
Edson Guerra Dias	12	17
Euclydes Vieira Sampaio	—	16
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	43

Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:		1°	2°
1°	2°			Turnos	
Hamlet Victor Boisson	—	20	Francisco José da Silveira Lobo	—	5
Ilka Labarthe	2	22	Francisco Pereira de Andrade Netto	1	2
Manoel 'Barbalho' de Oliveira	—	14	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	3
Rubem Nenson Pacheco	—	14	Georgina de Araujo de Azevedo Lima	24	71
Sebastião Luiz de Oliveira	—	15	Godofredo Franco de Faria	—	6
União Sindical do Brasil			Harold Daltro	—	—
Alberto Juvenal do Rego Lins	—	10	Heitor Lima	5	46
Alcides Antunes de Andrade	1	2	Ivan Luiz da Silva Pessoa	—	16
Abdon Eloy Estellita Lins	—	1	Jayme Ferreira da Silva	—	1
Americo José Jambeiro	—	2	Jarbas Ferreira Deschamps	—	3
Antenor Espozel Coutinho	5	13	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
Francisco de Paula Santiago	—	—	João Damasceno da Silva Braga	—	1
João da Costa Pinto	—	12	João de Castro Pache de Faria	2	16
João Vieira de Souza	—	—	João Francisco de Lacerda Coutinho	1	4
Mario Caparica Pinheiro	—	1	João Soares Rodrigues	—	3
Raphael Garcia Pardellas	1	17	Joaquim Nunes de Carvalho	1	10
Votação obtida pelos candidatos avulsos:			José de Alencar Ramos Piedade	—	1
Adolpho de Hollanda Cunha	1	7	José Martins Barcellos	—	1
Alberico Dias de Moraes	—	22	José Mattoso Sampaio Corrêa	16	78
Alberto Porto da Silveira	1	9	Julio Cezar da Fonseca	—	3
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Aluisio Ribeiro de Moraes	—	—	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Alvaro Barceños	1	5	Laurentino Pinto Filho	—	3
Amendo da Rocha Vianna	—	2	Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Americo Brasilio Silvado	3	20	Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Anapio Gomes	1	3	Luso Alves Garrido	—	—
Anna Vieira Cesar	—	1	Manoel Vicente Alves	—	—
Antonio Dorisani Martins	—	34	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Ary Silva	—	—	Mauricio Campos de Medeiros	—	21
Attila Soares	2	7	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	2
Augusto Accioly Carneiro	1	2	Moacyr Orsini de Castro	1	1
Augusto da Cunha Duque Estrada	1	17	Natercia da Cunha Silveira	4	26
Augusto Pinto Lima	—	36	Nelson de Almeida Cardoso	—	5
Bartlett James	1	9	Nilo de Souza Pinto	—	3
Breno dos Santos	1	4	Norberto Lucio Bittencourt	—	2
Candido Pessoa	1	34	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Carlos Augusto Moreira Guimarães	1	8	Oswaldo de Moura Nobre	—	29
Célio Ferreira da Costa	—	5	Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Christovão Torres de Camargo	—	3	Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	1	1	Sevino Gasparini	—	1
Decio Coutinho	1	7	Sizínio Carreiro de Oliveira	—	14
Delio Murcia Amat	2	5	Thadeu de Araujo Medeiros	—	3
Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior	—	1	Thereza Rabello de Macedo	—	—
Dulcidio Costa	—	—	Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1	Waldemar Botelho de Mello	—	2
Flavio da Silveira	—	20	Waldemar Medrado Dias	28	70

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — Celso Vieira de Mello Pereira, secretario. Eu Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria o subscrevo e assino, Antonio Baptista Pereira.